

BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí

ANO XIX - Nº 1219

11 de outubro de 2018



Administração Direta

<u>L E I Nº 6.229/2018</u> Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental no Município

de Jacarei e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental no Município de Jacarel, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental, a Política Estadual de Educação Ambiental e demais leis federais e estaduais pertinentes.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por educação ambiental o processo contínuo, transdisciplinar e intersetorial de formação, sensibilização e mobilização individual e coletiva, voltado para a construção de valores, conhecimentos, competências e atitudes, com vistas à melhoria da qualidade de vida e à construção de uma sociedade sustentável para a presente e futuras gerações

Art. 3º A educação ambiental é componente essencial, autônomo e permanente da educação e da cidadania, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis, modalidades e etapas do processo educativo e da gestão pública, em caráter formal e não formal

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:
 I – o enfoque humanístico, holístico, sistêmico, democrático e participativo;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre os meios natural, socioeconômico e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade

IV – a vinculação entre ética, educação, trabalho e meio ambiente

V – a garantia de continuidade e permanente avaliação crítica do processo educativo

VI – a abordagem articulada das questões socioambientais local, regional, nacional e global;
 VII – o respeito e valorização da pluralidade e da diversidade individual e cultural;

VIII – a promoção do exercício permanente do diálogo e da cultura de paz. Art. 5º São objetivos da educação ambiental no Município de Jacareí:

I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações

envolvendo aspectos ecológicos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e III – a garantia da democratização das informações socioambientais; III – o incentivo à participação permanente e responsável da comunidade na proteção, preservação e conservação do

equilíbrio do meio ambiente; IV – o fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia; e

V - o fortalecimento da cidadania, da autodeterminação dos povos e da solidariedade como fundamentos para o futuro

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Disposições Gerais

Art. 6º A Política Municipal de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação órgãos e entidades públicas do Município, do Estado e da União, instituições de ensino, empresas privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 7º As atividades vinculadas à Política Municipal de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas no âmbito da educação formal e não formal, por meio das seguintes linhas de ação: I – formação e capacitação de recursos humanos;

II - fomento e desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

III – produção de material educativo; e IV - acompanhamento e avaliação permanente

§ 1º Nas atividades vinculadas à Política Municipal de Educação Ambiental, serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta Lei.

\$ 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:
 I – a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis

e modalidades de ensino;

II – a atualização de profissionais de todas as áreas em questões socioambientais

III - a formação e atualização de profissionais preparados para atividades de gestão ambiental;

IV – o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental § 3º As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para: I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma

II – a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental;

III — o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação de interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

V – a montagem de banco de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos I a IV.

IV – a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental

Da Educação Ambiental no Ensino Formal

Art. 8º Entende-se por educação ambiental no ensino formal as ações desenvolvidas no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privadas, englobando:

I – educação básica, a qual compreende

a) educação infantil;

b) educação fundamental I, e c) educação fundamental II.

 II – ensino médio e técnico: III - ensino superior e pós-graduação; e

IV – educação para jovens e adultos

Art. 9º A educação ambiental será desenvolvida como prática educativa integrada, transversal, transdisciplinar, contínua

Parágrafo único. A educação ambiental não será implantada como disciplina específica no currículo escolar da rede

Art. 10. A dimensão socioambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em

atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

Da Educação Ambiental Não Formal

Entende-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre questões ambientais e à sua organização e participação na defesa pela qualidade do meio ambiente. Art. 12. Quanto à educação ambiental não formal, o Poder Público Municipal incentivará:

I - a difusão, através dos meios de comunicação, de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente

II – a participação de instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil na formulação e execução de programas e atividades de educação ambiental não formal; III - a participação de empresas privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com órgãos e entidades públicas, escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações da sociedo

cooperativas e associações legalmente constituídas CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 13. A Política Municipal de Educação Ámbiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental serão implantadas no Município de Jacareí por meio da participação de várias instituições, incumbindo:

I – ao Poder Público Municipal promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e nos órgãos da Administração Pública, bem como o engajamento da sociedade nas questões socioambientais, diretamente ou por meio de parcerias;

II – às instituições de ensino promover a educação ambiental de maneira integrada aos projetos e programas curriculares

III – às empresas, associações e entidades de classe promover programas destinados a profissionais, com o objetivo de incorporar o conceito de sustentabilidade ao ambiente de trabalho e aos processos produtivos

Art. 14. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental e do Programa Municipal de Educação Ambiental, compete:

I – executar, de forma participativa e intersetorial, o Programa Municipal de Educação Ambiental, nos termos do Anexo

II – definir diretrizes dos programas e projetos, no âmbito da Política Municipal de Educação Ambiental e do Programa Municipal de Educação Ambiental, bem como articular, executar e monitorar a implantação de suas ações. § 1º O órgão gestor deverá criar um grupo consultivo de trabalho intersetorial, bem como consultar o Conselho Municipal

do Meio Ambiente para o planejamento e execução de planos, programas e projetos de educação ambiental em âmbito

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, toda e qualquer ação desenvolvida ou apoiada pelo Poder Público Municipal no âmbito da política estabelecida por esta Lei deverá comportar métodos de monitoramento e avaliação. Art. 15. A implementação de planos e projetos de educação ambiental no âmbito da rede municipal de ensino deve ser

submetida à Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação em vigor. Art. 16. A seleção de planos e programas para alocação de recursos públicos em educação ambiental deve ser realizada

levando-se em conta os seguintes critérios: I – conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental, do Programa Municipal de Educação Ambiental, da Política Nacional de Educação Ambiental e da Política Estadual de Educação

II – economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a serem alocados e o retorno socioambiental, utilizando-se para isso indicadores qualitativos e quantitativos; e III – análise da sustentabilidade dos planos, programas e projetos em educação ambiental, que deverá contemplar a

capacidade institucional para implementação e o potencial de continuidade. Art. 17. Os projetos e programas de assistência técnica e financeira realizados direta ou indiretamente pelo Poder

Público Municipal, relativos a questões socioambientais, deverão, sempre que possível, conter componentes de educação ambiental. Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE OUTUBRO DE 2018 IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE JACAREÍ - PROMEA JACAREÍ

O Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí - PROMEA Jacareí - tem como finalidade servir de eixo O Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacarel — PROMEA Jacarel — tem como finalidade servir de eixo orientador para a implementação de políticas públicas, estratégias e ações na área de educação ambiental, com foco na promoção da consciência ambiental e no fomento de práticas sustentáveis junto à sociedade, no âmbito do Município de Jacareí, nos termos do art. 225, §1º, VI, da Constituição Federal, da Lei Nacional nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental — PNEA, e da Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Política Estadual de Educação Ambiental em São Paulo.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, §1º, VI, garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, atribuindo ao Estado o dever de "promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente".

Nesse sertido o Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí vai ao encontro da diretriz constitucional.

Nesse sentido, o Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí vai ao encontro da diretriz constitucional, estabelecendo objetivos e linhas de ação para a promoção de uma política pública continuada na área de educação ambiental, em ensino formal e não formal, de modo a incentivar mudanças de posturas e de hábitos necessários para uma sociedade ambientalmente sustentável, com foco na promoção da qualidade de vida e do bem estar.

Para tal, é imprescindível a inserção da educação ambiental em todas as ações de governo, de forma articulada,

planejada, estratégica e integrada entre todas as instâncias da Administração Municipal, com a participação ativa da

Necessário também que o Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí seja permanentemente monitorado e avaliado, uma vez que novas demandas surgem em função da dinamicidade da sociedade contemporânea, seguindo as orientações do Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA e do Programa Estadual de Educação Ambiental, adequadas à realidade do Município.

O Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí reconhece a Educação Ambiental como importante instrumento de enfrentamento da grave crise socioambiental global, no sentido de promover a conscientização e o envolvimento da sociedade acerca da importância de práticas e comportamentos sustentáveis para se garantir o bem estar da presente e futuras gerações. Há anos, a questão ambiental é discutida e problematizada, nos âmbitos nacional e internacional, por meio de reflexões

promovidas em encontros, debates, seminários, fóruns e convenções, nos quais foram produzidos importantes documentos norteadores para uma política de fomento à educação ambiental. Entre eles, destaca-se a Agenda 21, programa de ações desenvolvido durante a Conferência das Nações Unidas sobre

o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a Eco-92, e recomendado a todos os países signatários. Em seu capítulo 36, o programa propõe que seja realizado esforço global pela promoção da educação ambiental como instrumento para o fortalecimento de atitudes, valores e ações ambientalmente saudáveis e em apoio ao desenvolvimento sustentável.

O desafio é propor à sociedade mudanças de comportamento em prol do bem comum, não somente no que se refere à conservação ambiental, mas também na inclusão das dimensões social, econômica e política para a promoção de uma sociedade sustentável e justa para todos, de maneira integrada e dialogada. Significa envolver os diferentes setores da sociedade, anseios e necessidades de cada um deles, e isso representa um

processo de mudança cultural em que novos paradigmas sobre produção, consumo e qualidade de vida precisam ser propostos. Conforme previsto no Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA: Para que a atuação do poder público no campo da educação ambiental possa ocorrer de modo articulado, tanto

entre as iniciativas existentes no âmbito educativo como entre as ações voltadas à proteção, recuperação e melhoria socioambiental, e assim propiciar um efeito multiplicador com potencial de repercussão na sociedade, fazem-se necessárias a formulação e a implementação de políticas públicas de educação ambiental que integrem essa perspectiva. O Brasil já conta com robusto arcabouço teórico, jurídico e político na área ambiental, em especial na institucionalização da educação ambiental enquanto instrumento de política pública, com leis, diretrizes, políticas e programas norteadores para Estados e Municípios.

pera Estados e municípios. Nesse sentido, o Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacarel vai ao encontro das normativas federais e estaduais, como a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA – e a Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo, no intuito de propor medidas e providências necessárias para a promoção da educação ambiental de forma

Trata-se de importante instrumento de gestão pública que busca a articulação de ações no âmbito do governo municipal, utilizando as ferramentas disponíveis para a mobilização individual e coletiva, em prol do desenvolvimento sustentável. 2. Diretrizes

Nacional de Educação Ambiental - PRONEA, o qual estabelece como objetivo assegurar "no âmbito educativo a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidada ambiental – ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política...", bem como o Programa Estadual de Educação Ambiental de São Paulo. A instituição do PROMEA Jacareí constitui importante marco para o avanço das políticas públicas voltadas para a

promoção do desenvolvimento sustentável, a partir do momento em que estábelece definições legais e procedim dentro do ordenamento jurídico-administrativo do Município. São diretrizes do PROMEA Jacareí:

Transversalidade e Interdisciplinaridade

Os dois conceitos representam diferentes perspectivas acerca da educação ambiental. Em linhas gerais, pode-se definir como interdisciplinaridade a relação de diferentes disciplinas sobre um determinado tema, mantendo preservada a especificidade de cada disciplina. Já o conceito de transversalidade pode ser entendido como uma forma de articulação que inclui e agrega em um mesmo tema diferentes abordagens e modalidades de ações, onde a metodologia envolve também o planejamento e estabelecimento de estratégias e ações.

Descentralização Espacial e Institucional

Trata-se de conceito que compreende o envolvimento dos diferentes atores sociais e segmentos institucionais na construção de políticas públicas ambientais, incentivando a coparticipação de diferentes instâncias sociais e fomentando a representatividade social neste processo.

A educação ambiental é um instrumento fundamental para a gestão ambiental, sendo assim faz-se necessário o fortalecimento de agentes públicos e privados para a atuação e responsabilização ambiental. Nesse contexto, é preciso estimular e dar visibilidade a boas práticas, bem como a integração entre professores, técnicos, empresas privadas, organizações da sociedade civil e demais membros da comunidade, no sentido de se buscar a sustentabilidade em suas práticas cotidianas.

Democracia e Participação Social

Trata-se da publicização das informações relativas às políticas públicas de educação ambiental, visando o fomento da participação social na discussão, articulação, formulação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização das mesmas. Aperfeiçoamento e Fortalecimento dos Sistemas de Educação Ambiental Formal e Não Formal Envolve a socialização dos conhecimentos e o desenvolvimento de tecnologias, com foco na sustentabilida

eficiência. Visa a qualificação técnica de grupos que atuam em processos decisórios e organizacionais, não apenas para garantir o acesso a informações, como também para apoiar grupos e organizações sociais por meio de cursos, capacitações, conselhos e comitês que colaborem diretamente com a implementação da educação ambiental em



diferentes níveis

3. Princípios

Assim como as diretrizes, os princípios adotados pelo Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí seguem aqueles instituídos pelo PRONEA, adequados à realidade municipal:

- Concepção de meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência sistêmica entre o meio natural e o construído, bem como entre o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- Abordagem articulada das questões ambientais locais e regionais, em sincronia com as questões e diretrizes globais;
 Reconhecimento da diversidade cultural, étnica, racial, genética, de espécies e de ecossistemas;
- Enfoque humanista, histórico, crítico, democrático, participativo, inclusivo, dialógico, cooperativo e emancipatório;
- Compromisso com a cidadania ambiental
- Vinculação entre as diferentes dimensões do conhecimento, entre os valores éticos e estéticos, e entre a educação, o trabalho, a cultura e as práticas sociais;

 • Democratização na produção e divulgação do conhecimento e fomento à interatividade na informação

- Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
 Garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
 Coerência entre o pensar, o falar, o sentir e o fazer; e

Instituir o Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí – PROMEA Jacareí, com vistas à promoção da educação ambiental no âmbito municipal.

5. Objetivos Específicos

6.1 – Construir a Agenda 21 do Município de Jacareí 6.1.1– Implementação da Política Municipal de Educação Ambiental de Jacareí

6.1.1.1 - Planejamento estratégico e participativo, articulado com conselhos, comissões, redes e demais segmentos da

sociedade envolvidos no processo de construção de programas e projetos na área de educação ambiental. 6.1.1.2 – Formulação e implementação de políticas públicas ambientais integradas às ações de educação ambiental.

6.1.1.3 – Alocação de recursos para as ações de educação ambientals integradas as ações de educação ambiental.
6.1.1.4 – Planejamento e destinação de recursos para projetos de educação ambiental, para a compra de materiais de construção e/ou reforma, material didático e realização de cursos e oficinas.
6.1.2 - Articulação e integração das secretarias e fundações municipais nas ações ambientais, por meio de um departamento específico e/ou diretoria específico para esse fim

6.1.2.1- Criação de um departamento e/ou diretoria específico para articulação e mobilização social, econômica e política para uma gestão integrada, com foco na sustentabilidade.

6.1.2.2 - Fomento e estímulo às ações integradas, para promoção e garantia da transversalidade do programa

6.1.3 - Mobilização e sensibilização contínua e permanente, com foco na participação dos diferentes segmentos

6.1.3.1 – Incentivar a atuação da população junto aos comitês das bacias hidrográficas do Rio Paraíba do Sul, Comitê das Águas de Jacareí – CAJ e demais instâncias de participação social.
6.1.3.2 – Promoção de campanhas com informações educativas a respeito da necessidade de ações e práticas

6.1.4 - Avaliação e Monitoramento

6.1.4.1 – Avaliação dos processos de planejamento, elaboração, implantação, acompanhamento e fiscalização do programa e suas interfaces, por meio da construção de indicadores de desempenho baseados nos seis Es do desempenho: Efetividade, Eficácia, Eficiência, Execução, Excelência e Economicidade.

6.1.4.2 - Elaboração de relatório anual, com balanço e resultados para ampla divulgação e acompanhamento da sociedade em geral

6.2 – Promover a educação ambiental formal com foco na sustentabilidade, garantindo a continuidade e efetividade do processo por meio de ações planejadas a médio e longo prazo 6.2.1 – Elaboração e produção de material pedagógico integrado aos conteúdos definidos pela Secretaria

Municipal de Educação

6.2.1.1 - Encontros de planejamento para definição de conteúdos.

6.2.1.2 – Encontros de planejamento para produção de materiais pedagógicos, seguindo os eixos temáticos: Cidadania Ambiental; Resíduos Sólidos, e Água e Sustentabilidade.

6.2.1.3 - Alocação de recursos para a produção de materiais didáticos

6.2.1.4 – Desenvolvimento de projeto-piloto para avaliação do material pedagógico produzido.
6.2.1.5 – Avaliação de projeto-piloto pelas unidades escolares contempladas, gestores, professores, alunos e comunidade

6.2.1.6 - Formação e capacitação de professores da rede pública para a utilização dos materiais pedagógicos e desenvolvimento das atividades

6.2.1.7 – Implantação do projeto em toda rede municipal de ensino, com utilização de material de apoio nas escolas.
6.2.2 – Articulação com demais redes de ensino para alinhamento e integração de conteúdos e abordagens,

seguindo as diretrizes e princípios da educação ambiental 6.2.2.1 – Apresentação do Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí a instituições de ensino da rede

estadual, escolas técnicas e profissionalizantes, universidades, entre outras.

6.2.2.2 – Fomento e orientação para capacitação de docentes, gestores e equipe em geral para divulgação da Política

Municipal de Educação Ambiental nas demais redes de ensino, integrando a proposta de formação de educadores

6.2.3 – Articulação, fomento, promoção, colaboração e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e demais redes de ensino para formação, capacitação e sensibilização de educadores e comunidade escolar em geral

6.2.3.1 – Criação de grupos multidisciplinares, envolvendo arte-educadores, assistentes sociais e agentes de saúde, entre outros atores, para realização de oficinas de educação ambiental que enfatizem a relação entre saúde, ambiente e bem-estar social em escolas e instituições de ensino públicas e privadas. 6.2.3.2 – Fomento á formação de coletivos educadores e conselhos jovens de meio ambiente

6.2.3.3 - Formação continuada de educadores, docentes e técnicos para inserção da dimensão ambiental nos projetos pedagógicos. 6.2.3.4 – Estímulo à construção da Agenda 21 escolar, alinhada à Agenda 21 do Município.

6.2.4 - Avaliação e Monitoramento

6.2.4.1 – Availação e Montoraliento.

6.2.4.1 – Análise do andamento do programa e de suas interfaces por meio da construção de indicadores de desempenho baseados nos princípios dos seis Es do desempenho: Efetividade, Eficácia, Eficiência, Execução, Excelência e

6.2.4.2 - Realização de adequações e atualização do material e das ações propostas, quando necessário, para melhoria do desempenho, seguindo as diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e conteúdos a serem trabalhados pela Secretaria Municipal de Educação e instituições de ensino parceiras ao programa.

6.2.4.3 - Elaboração de relatório anual, com balanço e resultados para ampla divulgação e acompanhamento da sociedade em geral, norteado pelo guia referencial dos seis Es do desempenho: Efetividade, Eficácia, Eficiência, Execução, Excelência e Economicidade.

6.3 - Promover a educação ambiental não formal com foco na sustentabilidade, garantindo continuidade e

6.3.1- Fomento aos processos de formação continuada para qualificação de segmentos a sociedade, oferecendo condições para atuação
6.3.1.1 – Desenvolvimento de cursos de formação e atualização continuada para membros da comunidade nas áreas

de educação ambiental, legislação ambiental, coleta seletiva, recursos hídricos, hortas em pequenos espaços e

6.3.1.2 - Elaboração de planos de formação a serem implantados a partir de parcerias com associações, universidades, empresas, organizações da sociedade civil, entre outros parceiros.
6.3.2 – Colaboração para a organização e mobilização de membros da sociedade civil para a participação de

programas de educação ambiental, apoiando e valorizando suas ações. 6.3.2.1 — Estímulo à promoção da articulação entre educação ambiental e ações de atenção à saúde e assistência social.

6.3.2.2 – Criação de grupos multidisciplinares, envolvendo arte-educadores, assistentes sociais e agentes de saúde, para a promoção de oficinas de educação ambiental que enfatizem a relação entre saúde, meio ambiente e bem estar social.
6.3.2.3 – Desenvolvimento de plano de ação, com estratégias e metodologias para a efetivação das ações neste grupo.

6.3.3 - Inserção da educação ambiental na formulação e execução de I - atividades passíveis de licenciamento ambiental; II - programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; e III - ações de prevenção de riscos e danos ambientais e tecnológicos.

6.3.3.1 – Estruturação de planos de ação vinculados aos procedimentos de licenciamento ambiental e de licença de operação, contemplando a capacitação dos envolvidos para facilitar e agilizar o andamento desses processos.

operação, contemplando a capacitação dos envolvidos para racilitar e agilizar o antamento desses processos.

6.3.3.2 — Desenvolvimento de cursos de formação e atualização continuada para temáticas como legislação ambiental; fiscalização ambiental; gestão de conselhos; arborização, supressão e poda; e produção de mudas.

6.3.4 - Incentivo a instituições públicas e privadas, empresas, indústrias, entidades de classe para a realização de capacitação de colaboradores, servidores e funcionários.

6.3.4.1 - Mobilização e articulação com entidades do setor público e privado para que seja estimulada a construção da

Agenda 21 das mesmas, articulada à Agenda 21 do Município. 6.3.5 – Divulgação da legislação ambiental e da Agenda 21 do Município, por meio de programas, projetos e

ações de educação ambiental. 6.3.5.1- Realização de seminários anuais sobre meio ambiente, apresentando os projetos e ações integradas

desenvolvidos no Município. 6.3.6 - Promoção de campanhas permanentes integradas e da dimensão ambiental de cada temática da agenda ambiental – da Administração Pública e Agenda 21 Municipal – a ser disseminada, articulando com setores

sociais, econômicos e políticos envolvidos, visando a eficiência e ampla divulgação das informações e práticas 6.3.6.1 – Veiculação de informações de caráter educativo, em linguagem acessível a todos, com apoio e intermédio da

comunicação do governo, buscando meios e veículos de comunicação local nas temáticas e prioridades definidas na Agenda 21 do Município. 6.3.6.2 - Criação de canais de acesso a informações ambientais sistematizadas, que possam ser utilizadas na veiculação

6.3.6.2 – Criação de canais de acesso a informações ambientais sistematicadas, que possant sei dutizadas na vendiação de notícias, fontes de pesquisa, debates e outras formas de comunicação.
6.3.6.3 – Socialização das informações ambientais locais, regionais, nacionais e globais, por meio do Projeto Salas Verdes, desenvolvido pelo Departamento de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (DEA/MMA).
6.3.6.4 – Elaboração de cadastro dos diversos agentes ambientais, projetos e atividades desenvolvidas nesta temática.
6.3.7 – Incentivo e articulação com iniciativas relacionadas à cultura, memória, paisagem, saúde, saberes

tradicionais e populares, conhecimentos técnicos científicos e economia solidária.

Secretarias, Autarquias e Fundações

Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete: Claude Mary Moura

Praça dos Três Poderes, 73, 2º andar, Centro. Telefone: 3955-9111 E-mail: gabinete@jacarei.sp.gov.br

Secretário: Celso Florêncio de Souza

Praça dos Três Poderes, 73, 2º andar, Centro. Telefone: 3955-9033 E-mail: governo@jacarei.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico Secretário: Carlos Amagai

Praça dos Três Poderes, 8, Centro. Telefone: 3955-1934

E-mail: desenvolvimento@jacarei.sp.gov.br

Secretária: Rosana Gravena

E-mail: saude@jacarei.sp.gov.br

Av. Major Acácio Ferreira, 854, Jardim Paraíba. Telefone: 3955-9600

Rua Lamartine Delamare, 69, Centro. Telefone: 3955-9200 E-mail: educacao@jacarei.sp.gov.br

Finanças

Secretário: Cláudio Tosetto

Praça dos Três Poderes, 73, 1º andar, Centro. Telefone: 3955-9116 E-mail: financas@jacarei.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município Procuradora geral: Moyra Fernandes

Praça dos Três Poderes, 8, Centro. Telefone: 3955-9014 E-mail: juridico@jacarei.sp.gov.br

Planejamento

Secretária: Rosa Kasue Saito Sasaki

Rua Lamartine Delamare, 153, Centro. Telefone: 3955-1900 E-mail: planejamento@jacarei.sp.gov.br

Assistência Social

Secretária: Patrícia Juliani

Praça dos Três Poderes, 8, Centro. Telefone: 3954-2550

E-mail: assistencia@jacarei.sp.gov.br

Secretário: Antônio Roberto Martins

Rodovia Presidente Dutra, Km 158,5, Parque Meia Lua Telefone: 3954-0460 E-mail: infra.estrutura@jacarei.sp.gov.br

Administração e RH

Secretário: Carlos Felipe Sepinho Praça dos Três Poderes, 73, 1º andar, Centro. Telefone: 3955-9115 E-mail: administracao@jacarei.sp.gov.br

Meio Ambiente Secretária: Rossana Vasques

Av. Eng. Davi Monteiro Lino, 489, Centro

Telefone: 3955-9800 E-mail: meio.ambiente@jacarei.sp.gov.br

Secretário: Paulo Henrique Domingues Av. Siqueira Campos, 1.338, Centro. Telefone: 3954-4450 E-mail: seguranca@jacarei.sp.gov.br

Segurança e Defesa do Cidadão

Esportes e Recreação

Secretário: Marcelo Alexandre Bustamante Fortes

Praça dos Três Poderes, 8, Centro. Telefone: 3954-2760 / 3954-2761 E-mail: esportes@jacarei.sp.gov.br

Mobilidade Urbana

Secretário: Edinho Guedes

Avenida Malek Assad, 515, Prolongamento do Jd. Santa Maria

Telefone: 3954-2780 E-mail: mobilidade@jacarei.sp.gov.br

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Presidente: Nelson Gonçalves Prianti Junior Rua Antônio Afonso, 460, Centro

Telefone: 0800 725 0330

E-mail: comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

IPMJ - Instituto de Previdência do Município de Jacareí Presidente: Juarez Braga Rua Antônio Afonso, 513, Centro Telefone: 3954-3060

E-mail: contato@ipmj.com.br Fundação Cultural de Jacarehy

Presidente: Bruno de Moraes Castro Avenida José Cristóvão Arouca, 40, Centro Telefone: (12) 3953-3452 /3951-9497 - Fax (12) 3962-1510 E-mail: contato@fundacaocultural.com.br

Fundação Pró-Lar de Jacareí Presidente: Rosa de Fátima Rangel França Avenida Rua José Bonifácio, 37, Centro Telefone: (12) 3951-6402

E-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br

E-mail: contato@srj.com.br

SRJ - Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí Diretor Presidente: Nelson Aparecido Junior Rua Armando Sales de Oliveira, 35, Centro Telefones: (12) 3351-8260 ou 3351-8250



Prefeitura de JACAREÍ

Boletim Oficial do Município de Jacareí

Criado através da Lei 4.031, de 09 de dezembro de 1997.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito Jornalista Responsável: Carolina Xavier Ananias Grecco - MTB: 36.050 | Diagramação: Dannyel Romero Prado Leite Impressão: TBN Gráfica e Editora Eireli | Tiragem: 800 exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos. 6.3.7.1 - Mapeamento das atividades relacionadas aos temas acima pontuados

6.3.7.2 - Interlocução e fortalecimento da educação ambiental por meio de realização de atividades que envolvam temas

6.3.8- Incentivo e colaboração para a formação de rede local de educação ambiental, integrando-a às redes regionais, estaduais, nacionais e globais.

6.3.8.1 – Fortalecimento e divulgação da cultura de redes, abordando a amplitude de conexões e interconexões que esse

tipo de organização proporciona em termos de articulação institucional. 6.3.8.2 – Promoção de encontros e fóruns para organização da rede, bem como colaborar para a estruturação organizacional desse grupo descentralizado e democrático.

6.3.9 - Desenvolvimento e implantação de projeto de educação ambiental voltado para coleta seletiva e de resíduos

6.3.9.1 – Fortalecimento, apoio, colaboração e fiscalização das cooperativas de reciclagem.
 6.3.9.2 – Fomento à capacitação de recursos humanos envolvidos em atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos

6.3.9.3 – Alocação de recursos orçamentários – Fundo Municipal de Limpeza Urbana – e não orçamentários para a educação ambiental, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 9.605/98).

6.3.9.4 - Mobilização e sensibilização permanente quanto a padrões sustentáveis de consumo e o correto descarte de

6.3.10- Avaliação e Monitoramento

O Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí – PROMEA Jacareí será avaliado e monitorado em cada etapa e linha de ação proposta, seguindo o guia referencial desenvolvido pelo governo federal para a melhoria da gestão pública. Produto do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização do Ministério do Planejamento e Gestão, o guia tem o propósito de orientar processos de avaliação e monitoramento de políticas públicas por meio da construção de um processo de

medição do desempenho da gestão e do gerenciamento dos indicadores de eficiência, eficácia e resultados.

Trata-se de referencial metodológico que contribuirá para sistematizar as avaliações e mensurar os resultados das propostas do Programa Municipal de Educação Ambiental de Jacareí.

6.3.10.1 — Capacitação de servidores para aplicação integrada da metodologia de avaliação e monitoramento.
 6.3.10.2 - Construção dos indicadores de desempenho, seguindo a cadeia de valores e as seis dimensões de desempenho

6.3.10.3 - Construção de plano de monitoramento e de avaliação dos indicadores.

6.3.10.4 - Aplicação da metodologia durante toda a execução do programa

6. Públicos-alvo

- Gestores de governo, da sociedade civil e de recursos ambientais.
 Tomadores de decisão de entidades públicas, privadas e terceiro setor
- Servidores e funcionários de entidades públicas, privadas e terceiro setor.
- Professores de todos os níveis e modalidades de ensino.
 Estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino.
- Técnicos da área ambiental, produtores rurais e lideranças de bairros e comunidades rurais e urbanas.
 Agentes comunitários e de saúde.
 Membros dos Poderes Legislativo e Judiciário.

- Sindicatos, cooperativas, grupos ambientais, étnicos e culturais; conselhos, movimentos e redes sociais; e entidades religiosas.
- População em geral.
- 7. Linhas de Ação
- 1. Gestão e planejamento da educação ambiental
- Formação de educadores ambientais.
 Inclusão da educação ambiental em todas as modalidades de ensino.
- Ações de comunicação voltadas para a educação ambiental.
 Monitoramento e avaliação.

GLOSSÁRIO

Agenda 21 – Instrumento de planejamento para construção de sociedades sustentáveis em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

PRONEA – Programa Nacional de Educação Ambiental PNEA – Política Nacional de Educação Ambiental

NEA - Núcleo de Educação Ambiental

PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental
PMEA – Política Municipal de Educação Ambiental

Sala Verde – projeto coordenado pelo Departamento de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (DEA/MMA) que consiste no incentivo à implantação de espaços socioambientais, com o objetivo de atuarem como potenciais centros de informação e formação ambiental.

6 Es – Indicadores de Eficiência, Eficácia, Efetividade, Economicidade, Excelência e Execução utilizados como referência para medição do desempenho da gestão e controle para o gerenciamento desses indicadores.

Licenciamento Ambiental – instrumento utilizado no Brasil para controle prévio e acompanhamento de atividades que utilizem recursos naturais, que sejam poluidoras ou que possam causar degradação do meio ambiente. O licenciamento ambiental é um processo administrativo que resulta, ou não, na emissão de licença ambiental. Foi introduzido no país com a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, em 1981. A Resolução Conama nº 237/97 define licença ambiental como sendo "ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou

aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental". **Mobilização** – ações que oferecem orientação, articulação, envolvimento e incentivo a lideranças sociais, gestores, profissionais de diferentes áreas e representantes de segmentos organizados, poder público, entre outros, para a realização

de ações norteadas pelo diálogo a respeito de um projeto e/ou proposta.

Compostagem – técnica que permite a transformação de resíduos orgânicos (sobras de frutas, legumes e alimentos em geral, podas de jardim, trapos de tecido, serragem, entre outras) em adubo. Trata-se de processo biológico que acelera a decomposição do material orgânico, tendo como produto final o composto orgânico. A compostagem é uma forma de recuperar os nutrientes dos resíduos orgânicos e levá-los de volta ao ciclo natural, enriquecendo o solo para agricultura ou jardinagem. Além disso, é uma maneira de reduzir o volume de lixo produzido pela sociedade, destinando corretamente um resíduo que se acumularia nos lixões e aterros, gerando mau cheiro e liberação de gás metano (gás de efeito estufa 23 vezes mais destrutivo que o gás carbônico) e chorume (líquido que contamina o solo e as águas). Está previsto na legislação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – diretrizes elaboradas pelo Ministério da Educação para ser utilizadas como referência para os Ensinos Fundamental e Médio de todo o País. O objetivo dos PCNs é garantir a todas as crianças e jovens brasileiros, mesmo em locais com condições socioeconômicas desfavoráveis, o direito de usufruir do conjunto de

conhecimentos reconhecidos como necessários para o exercício da cidadania. Transversalidade - forma de articulação de conhecimento que abarca e agrega em um mesmo tema diferentes abordagens e modalidades de ações, onde a metodologia envolve prática, estratégias de ação e planejamento integrado a essas ações

propostas, bem como formulação de políticas públicas para que se tenha essa perspectiva transversal. Interdisciplinariedade – a relação entre as disciplinas, onde a especificidade de cada uma, mantem-se preservada Resíduos Sólidos - são todos os restos sólidos decorrentes das atividades humanas ou não-humanas, que embora possam

não apresentar utilidade para a atividade-fim onde foram gerados, podem virar insumos para outras atividades.

Sustentabilidade – O conceito de sustentabilidade tem sua origem relacionada ao termo "desenvolvimento sustent

definido como aquele que atenda às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprirem suas próprias necessidades.

Desenvolvimento Sustentável – O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades. Significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais. Responsabilidade Socioambiental – conjunto de políticas e ações adotado pelo poder público, iniciativa privada e sociedade de um modo geral que visa o respeito ao meio ambiente e a sustentabilidade

Coparticipação – união, companhia, envolvimento para a participação em ações, propostas, campanhas e mobilização

Agenda 21 brasileira – bases para discussão/ Washington Novaes (Coord.), Otto Ribas e Pedro da Costa Novaes. Brasília MMA/PNUD 2000 p.196

Água hoje e sempre: consumo sustentável – São Paulo (Estado) Secretaria de Educação – SE/CENP. 2004. p. 256. il., tab Cadernos de educação ambiental - São Paulo (Estado). Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Bio Recursos Naturais. São Paulo: SMA, 2011 Encontros e caminhos: formação de educadoras(es) ambientais e

organizador. - Brasília: MMA, Diretoria de Educação Ambiental, 2005. Guia referencial para medição de desempenho e manual para construção de indicadores - Brasília: Secretaria de

Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Dezembro 2009 Lei Orgânica do Município de Jacareí – Lei nº 2.761, de 31 de marco de 1990. Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município de Jacareí – Lei Complementar nº 49, de 12 de dezembro de 2003.

Plano Municipal de Meio Ambiente de Jacareí – Volume 1 – Diagnóstico do Município de Jacareí/2011 Política Estadual de Educação Ambiental do Estado de São Paulo - Lei nº 12.780, de 30 de novembro de 2007

Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA - Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA/ Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental;

Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. – 3ed. – Brasília: MMA, 205 102p.

Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global – Fórum Global – 1992 (Rio

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA Prefeito do Município de Jacareí ROSSANA VASOLIES **DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO** Diretora de Meio Ambiento GRACIELA PINTO DE OLIVEIRA

Gerente Educação Ambiental

Decretos

DECRETO Nº 588, DE 04 DE OUTUBRO 2018.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.171, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Assistência Social um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.448,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), destinado a cobrir despesas com a implantação do Projeto "Natal

Art. 2º Para efeito de execução orçamentária o crédito ora aberto classificar-se-á da seguinte forma: 02.09 - Secretaria de Assistência Social

02.09.01 - Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0005.2060 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 8.198,00

02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

3 3 90 36 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física R\$ 8.250.00 02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 3º A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes, conforme os termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2018.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA Prefeito do Município de Jacare

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo CLÁUDIO LUIZ TOSETTO

DECRETO Nº 590, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

CONSIDERANDO a Resolução nº 207, de março de 2018, que altera a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que convoca a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando as diversidades;

DECRETA: Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências."

Parágrafo único. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será realizada no dia 13 de novembro de 2018, das 13h00 às 17h00, no Educamais Jacareí - Av. Eng. Davi Monteiro Lino, 595 - Jardim Marcondes, Jacareí -

SP, Auditório Ariano Suassuna.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2018.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA Prefeito do Município de Jacare

MARIA ISABEL DA SILVA SOARES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

DECRETO N° 591, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 226, de 13 de Julho de 2017, que designa pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta nos termos do Decreto nº 790, de 08 de marco de 2004

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por

CONSIDERANDO o solicitado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 2º, do Decreto n.º 226, de 13 de iulho de 2017. passando a vigorar com a

II - Valquíria Possati Fernandes, RG nº 32.148.349-2, Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2018. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Portarias

PORTARIA N° 2197, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

Art. 1° RETIFICAR o art. 1° da Portaria n° 2164, de 26 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1° CONCEDER ao servidor MÁRCIO ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 28.249, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Comunitário, referência CCIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licenca sem remuneração, no período de 3 à 5 de outubro de 2018" Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacarei

DECISÃO

Expediente nº 040/2018/GAB//SME. Pregão nº 076/2017.

Recorrente: Lotus Comércio Ltda - ME.

1.Em sintese a Recorrente aduziu: "que solicitou prorrogação de prazo de entrega dos uniformes porque se deparou com enormes dificuldades com a interface da indústria química, dada a necessidade de insumos químicos para diversos tipos de tratamento desde as fibras até o acabamento, e que houve contingenciamento do mercado téxtil, ora porque o setor de tintura que é o substrato téxtil sofre todo o processo de preparação e tingimento de beneficiamento dos uniformes

estava comprometido, ora porque tais fatos devem ser somados à greve dos caminhoneiros".

Arguiu, ainda, pela improcedência da multa pecuniária, sua desproporção, preservação e continuidade das atividades da empresa licitante e pediu a revisão da decisão com a consequente anulação da multa e subsidiariamente seja aplicada tão somente a pena de advertência"

2. De outro lado, a Municipalidade refutou os fatos e direito na conformidade do Parecer nº 493/CMPOL/PGM/2018, considerando-os insubsistentes, cujas razões e fundamentos adoto como razão deste ato de julgar administrativamente "per relationem" ou aliunde, destacando os seguintes trechos: (...) Observo que em nenhum momento a Secretaria Municipal de Educação concordou com o pedido de prorrogação do prazo de entrega solicitado pela contratada (...) Outrossim verifico que foi acostado aos autos cópia do Acompanhamento de Execução Contratual (TC 9770/989/18-4) realizado pelo Tribunal de Contas, datado de 26.04.2018, no qual o Chefe Técnico da Fiscalização, concluiu que: Nossa conclusão é que o objeto contratual não está sendo cumprido pela contratada, pois nenhum produto foi entregue, e a conceder o prazo solicitado e aplicar as penalidades previstas no ajuste (...). Finaliza a Procuradoria: "Após a análise de todos os documentos é possível concluir que houve atraso na entrega e a contratada não logrou êxito em justificar os motivos do atraso (...).

3. Considerando, ainda, a totalidade da matéria ventilada nos presentes autos DECIDO, como instância recursal; pela os contrater alcuna, antada, a tratalha entratada a presentes atuas DECIDO, como instanta fectuasa, pela manutenção de decisão prolatada ao 19 de setembro de 2018, com a aplicação da pena de muta de 10% do valor do contrato, bem como pela pena de suspensão do direito de contratar com o Município de Jacareí pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, com registro no CRC e apenamento perante o Tribunal de

Publique-se e intime a recorrente para o pagamento da multa na quantia indicada no Termo de Ciência e Notificação de fls. 118, devidamente corrigida, seguida de providências judiciais se necessárias e promova-se o lance da recorre rol da culpa ora indicada no item 3.

Jacareí, 09 de outubro de 2018.

Prefeito de Jacareí

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2188, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas

Art. 1º CESSAR a designação dos servidores relacionados abaixo da função gratificada - FG, lotados na Secretaria de nistração e Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010:

I - VALQUÍRIA POSSATI FERNANDES, matrícula nº 26.971, da função gratificada de Gestor de Controle Financeiro de

II - LÚCIA AQUEMI BABA, matrícula nº 26.173, da função gratificada de Supervisor Administrativo - FG3 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Jacareí, 8 de outubro de 2018 CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

PORTARIA N° 2189, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO. Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas

Art. 1º DESIGNAR, os servidores relacionadas abaixo, lotados na Secretaria de Administração e Recursos Humanos para exercerem função gratificada - FG, nos termos da Lei nº 5498, de 07 de julho de 2010 e posterior alteração, do

Decreto n° 2.238, de 18 de janeiro de 2013 e posterior alteração: I – LUCIAAQUEMI BABA, RG n° 20.192.969-7, para exercer a Função Gratificada de Supervisora de Apoio Administrativo

II – FERNANDO CARLOTO FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 27.717.678-5, para exercer a Função Gratificada de

III – MARIA DE LOURDES SILVA GONÇALVES, RG nº 18.595.513, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Financeiro de Contratos - FG3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Jacareí, 8 de outubro de 2018.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2190. DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

Art. 1º DESIGNAR o servidor SAURO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 28.030, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-SP 506.160.1040, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, como responsável técnico pela assinatura do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, nos termos do parágrafo 12 do art. 272 da Instrução Normativa da Previdência Social n° 45 INSS/PRES, de 6 de agosto de 2010 – Instrução Normativa INSS/PRES n° 77, de 21 de janeiro de 2015 e § único do art. 8° da Instrução Normativa da Previdência Social n° 01, de 22 de julho de 2010, atualizada até 26 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 9 de outubro de 2018. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2191, DE 9 OUTUBRO DE 2018

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas

Art. 1º DESIGNAR a servidora RITA DE CASSIA DE MELO FERRAZ, matrícula nº 26.023, para responder cumulativamente como Gerente de Relacões do Trabalho, referência CCIII, com lotação na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, durante as férias da titular do cargo, de 15 a 29 de outubro de 2018, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2018.

Jacareí, 9 de outubro de 2018. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 2192, DE 9 DE OUTUBRODE 2018.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas

Art. 1º CESSAR a designação do servidor ARMINDO VICENTE DOS SANTOS, matrícula nº 6665, Função Gratificada de Supervisor Distrito Nilo Máximo – FG2, com lotação na Secretaria de Governo, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013 e posterior alteração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2018, cessando os efeitos da Portaria nº 1876, de 04 de julho

Jacareí, 9 de outubro de 2018

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

retário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2193, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas

Art. 1º APLICAR ao servidor ADILSON CAMPI RAMOS, matrícula nº 22.410, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de Agente de Serviços Municipais, lotada na Secretaria de Infraestrutura Municipal, a pena de advertência, pelo não cumprimento dos deveres constantes no artigo 226, inciso XIV e por infração ao disposto no artigo 227, inciso XXI, da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), nos termos do artigo 235, inciso I, da mesma Lei Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 9 de outubro de 2018. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2194, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA FARIA, matrícula nº 22.545, para responder cumulativamente como Gerente da Pagadoria, referência CCIII, com lotação na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, durante as férias da titular do cargo, de 22 de outubro a 05 de novembro de 2018, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacaref). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de outubro de 2018. Jacareí, 9 de outubro de 2018. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2198. DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas

Art. 1º DESIGNAR a servidora Lídia Pereira Veras, RG nº 48.942.532-X, para responder como Assistente de Gabinete, referência CCV, com lotação na Secretaria de Saúde, durante as férias do titular do cargo, de 15 à 29 de outubro 2018, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº. 13, de 07.10.93. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí). Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2018

Jacareí, 10 de outubro de 2018.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 2199, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018. O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

Art. 1º DESIGNAR o servidor GERALDO COELHO OVÍDIO, matrícula nº 28.493, lotado na Secretaria de Infraestrutura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Distrito Nilo Máximo - FG2, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e posterior alteração, do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013 e

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2018

Jacareí, 10 de outubro de 2018. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA № 2200, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018. O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade, em descanso, nos termos do artigo 119 e 125 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I – DILZA PEREIRA DA SILVA PORTO, matrícula nº 25.859, 15 (quinze) dias, a partir de 31 de outubro de 2018; II – VALDECI DAS NEVES, matrícula nº 22.275, 15 (quinze) dias, a partir de 16 de outubro de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data

Jacareí, 10 de outubro de 2018.
CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, na forma do artigo 97 § 2º da Lei Orgânica do Município, determina

PORTARIA Nº 2195, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018 - Instaura Processo Administrativo de Demissão de servidor em estágio probatório, em conformidade com o artigo 14, inciso III, "d", art. 20 e art. 21 e art. 4°, incisos V, VII, IX, XII, do Decreto nº 849, de 21 de maio de 2004, para apurar o desempenho funcional do servidor DANILO SARTORI SABADINI, matrícula nº 27.828, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, no Quadro de Servidores da Municipalidade - Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório I, nomeada pela Portaria nº 1292, de 25 de janeiro de 2018, para conduzir os trabalhos necessários à apuração dos fatos - Determina seja o servidor avaliado notificado de todos os termos integrais do Processo Administrativo de Demissão, bem como, após tomadas suas declarações, apresente defesa no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias, conforme artigo 23 do Decreto nº 849/2004, alterado pelo Decreto nº 2.797/2014 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA EDUCAMAIS N° 74 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º Fica a requerente MICHELLE MOURA MOREIRA RODRIGUES, autorizada a utilizar o espaço público ATL 1º FICA à requerente michetle modra morenta robridoes, autorizada à utilizar o espaço publico EDUCAMAIS JACAREI - SALA ARIANO SUASSUNA, no dia 21 de outubro de 2018, para realização do evento "SONHAR É PRECISO", nos termos do expediente nº 9029-2018.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e ONEROSO, pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal da Educação do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela administração

as configues estabelechas pera administração. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação Jacareí, 05 de outubro de 2018.

Maria Thereza Ferreira Cyrino Secretária Municipal de Educação

PORTARIA EDUCAMAIS N° 75 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018. A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e

as que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º Fica a requerente INSTITUTO EDUCACIONAL LOPES E LOPES, autorizada a utilizar o espaço público EDUCAMAIS JACAREÍ - SALA ARIANO SUASSUNA, no dia 11 de outubro de 2018, para realização do evento "SARAU CULTURAL", nos termos do expediente nº 14026-2018.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e ONEROSO, pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de

Uso, a ser lavrado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal da Educação do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação Jacareí, 09 de outubro de 2018.

Maria Thereza Ferreira Cyrino

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 2196, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

A Srª MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

Art. 1° CESSAR os efeitos do inciso II, do artigo 1° da Portaria n° 257, de 15 de março de 2017, que autorizou, em caso de necessidade, sem qualquer gratificação, o servidor DALMO ROSA MIRANDA, matrícula 23909, lotado na Secretaria Municipal de Educação a dirigir veículo oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Jacareí, 10 de outubro de 2018. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO

Secretária Municipal de Educação



Fique por dentro dos principais assuntos da cidade, acesse www.jacarei.sp.gov.br



Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N°.011/2018 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE SUPORTE LOGÍSTICO E TODO O PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO PARA O GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS MUNICIPAIS SOB A JURISDIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 09h00 do dia 29 de outubro de 2018

O edital na sua íntegra estrá disponível no site www.jacareis.p.gov.br ou poderá ser retirado na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacarei/SP, no horário das 08h00 às 17h00min, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

(a) EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO GERADORES DE ENERGIA COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY.

DA FUNDAÇÃO COLTURAL DE JACAREHY.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h00 do dia 26 de outubro de 2018.

O edital em sua íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/10/2018 aos interessados no Setor de Compras da Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu", sediada à Av. José Cristóvão Arouca, nº 40 — Centro — Jacarel/SP, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação de um Pendrive ou via site no sítio eletrônico www.fundacaocultural.com.br

(a)BRUNO DE MORAES CASTRO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY – JOSÉ MARIA DE ABREU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.145/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL, NA EMEF PROFESSOR DÉCIO MOREIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL É MÃO DE OBRÁ

Publicado no Boletim Oficial do Municipio de 05 de outubro de 2018 - pag.3 nº.1218.

Onde se lê: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Leia se: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO AO PÚBLICO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Jacareí comunica ao público em geral que se encontra publicada e afixada na Gerência de Compras, 1º andar do Paço Municipal, a relação de todas as compras realizadas no mês de setembro de 2018
Jacareí, 09 de outubro de 2018

Secretário de Administração e RH

Carlos Felipe Sepinho Apparecido

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESENCIAL N°029/2018 — REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÓLEO DIESEL S10).
Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.165/2018, modalidade Pregão Presencial, tipo maior valor percentual de desconto (maior lance), HOMOLOGO o resultado do certame, já adjudicado pela Pregoeira às empresas: POSTO DE SERVIÇO PORTAL DO VALE LTDA no item 01 com percentual de desconto de 0,50%, no item 02 com percentual de desconto de 0,55%, aplicados aos preços médios mensais conforme tabela da Agência Nacional de Petróleo — ANP. Jacareí, 09 de outubro de 2018.
Para formalização.

Para formalização.

Para formalização.
Publique-se
(a) CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E R.HUMANOS
(a) CARLOS TOKUITI AMAGA!
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(a) MARTA CASTRO DE SOUZA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO-INTERINA
(a) CLAUDE MARY DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
(a) Arqt°. ANTÔNIO ROBERTO MARTINS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
(a) EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA
(a) DRA. ROSANA GRAVENA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
(a) PRISCILA DE OLIVEIRA SANCHES

SECRETÁRIA DE SAÚDE
(a) PRISCILA DE OLIVEIRA SANCHES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-INTERINA
(a) MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(a) CLAÚDIO LUIZ TOSETTO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
(a) CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(a) CELSO FLORENCIO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO
(a) ROSSANA VASQUES
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
(a) Arqt.ª ROSA KASUE SAITO SASAKI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

(a) PAULO HENRIQUE DOMINGUES SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL №031/2018 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS REFERENTES À IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DOS CARNÊS/BOLETOS DE TRIBUTOS PARA O

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.186/2018, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global (menor lance), HOMOLOGO o resultado do certame, já adjudicado pela Pregoeira a empresa **RICARDO FERRO SERVIÇOS-ME**, com o valor global de R\$58.998,40.

Jacareí, 08 de outubro de 2018. Para formalização e empenhamen

CLAUDIO LUIZ TOSETTO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PROJETOS CONCEITUAIS E BÁSICOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FLUIDEZ E DE SEGURANÇA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ SP. Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº 139/2018-GL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS com tipo menor preço

global, atesto sua regularidade e HOMOLOGO o resultado do certame, bem como ADJUDICO o objeto licitado à empresa Jacareí, 08 de outubro de 2018

Para empenho e formalização

(a) EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.149/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 09h00 do dia 26 de outubro de 2018

O edital na sua íntegra estará disponível, nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986.589), www.jacarei. sp.gov.br ou poderá ser retirado na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- INTERINO

Contratos e Convênios

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

CREDENCIADA: MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS MORAES 04961112801

Objeto: Credenciamento de interessados para realização de Oficinas Socioeducativas e Oficinas de Convivência Social em serviços a serem desenvolvidos no âmbito das Proteções Sociais Básica e Especial CREDENCIAMENTO: 001/2018

Projeto: OFICINA DE CONTAÇÃO DE ESTÓRIAS

Valor: R\$30,00 hora/aula

Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de inexigível licitação para a contratação pretendida nos termos do paracec juridados apresentados, pen como o tato de nexigiver inclação para a contratação pretendida nos termos do paracec jurídico, o qual acolho, <u>DECIDO</u> pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação da Chefia de Gabinete. Jacareí, 03 de outubro de 2.018

Priscila de Oliveira Sanches - Secretária de Assistência Social Interina
Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho da Sra. Secretária de Assistência Social Interina.

Jacareí, 03 de outubro de 2.018

Claude Mary de Moura – Chefe de Gabinete

CONVENIO

Convênio nº 1.054.00/2018 – Exp. 028/2018 – DA/SS – (art. 116, § 1º, Lei 8.666/93)

Conveniado: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA ESPECIAL DE PAIS E COMPANHEIROS - CEPAC

Objeto: execução, pela conveniada, de serviços multidisciplinares ambulatoriais, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme acordado em plano operativo

Vigência: 12 meses Valor: R\$ 384.000,00

Dotação: 02.0405.10.302.0003.2192.3.3.50.39.00; 02.0401.10.302.0003.2285.3.3.50.39.00 Empenho: 10095/2018-01 e 10094/2018-01 (a) 09/10/2018 – Drª Rosana Gravena e Antônio Amado Pinto

CONTRATO

Contrato nº 3.072.00/2018 - Exp. 043/2018/GAB/SME - Credenciamento nº 14/2018/SME - Inexigibilidade (art. 25, caput. Lei 8.666/93)

capat, tell octorios) Contratado: JAIR NUNES DE SIQUEIRA Objeto: credenciamento de pessoa física para ministrar aulas de judô no Programa Educamais

Vigência: 12 meses Valor: R\$ 12,50 hora/aula Dotação: 02.0503.12.361.0004.2122.3.3.90.36.00 (b) 04/10/2018 - Maria Thereza Ferreira Cyrino e Jair Nunes de Siqueira

CONTRATO

Contrato nº 4.046.00/2018 – Exp. 083/2018 – GL (I) - Concorrência nº 003/2018
Contratado: VIAÇÃO JACAREÍ LTDA
Objeto: prestação de serviços especializados de transporte escolar na área rural do município de Jacareí, atendendo as rotas escolares e itinerários previamente definidos, em conformidade com o calendário escolar municipal Vigência: 30 meses Valor: R\$ 13.514.036,40

Dotação: 02.0503.12.361.0004.2122.3.3.90.39.14 Empenho: 13009/2018 (c) 08/10/2018 – Maria Thereza Ferreira Cyrino, Ronald Marques Junior e Getulio Aguiar Lima

CONTRATO
CONTRATO nº 4.044.00/2018 – Exp. 175/2018 - G.L. (I) – PP nº 024/2018
Contratada: CONSALTER E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processo seletivo simplificado para professor e adi – auxiliar de desenvolvimento infantil substituto (Lei 4550 de 26/12/2001), para o ano de 2019 Vigência: 40 dias

Valor: sem ônus para a a Municipalidade

(a)04/10/2018 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Palamede de Jesus Consalter Junior

Contrato nº 4.045.00/2018 - Exp. 133/2018 - GL (I) - PE nº 106/2018

Contrato n° 4.049.00/2018 − Exp. 133/2018 - GL (1) - PE n° 100/2018 Contratada: **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA** Objeto: prestação de serviço de outsourcing de impressão com fornecimento de impressoras, multifuncionais e plotters

Vigência: 12 meses Valor: R\$ 206.136,00

Valor: R\$ 206.136,00
Dotação:021101-04.122.0007.2.095-01-3.3.90.39.12,021801-04.122.0007.2.362-01-3.3.90.39.12,02030104.122.0002.2.025-01-3.3.90.39.12,020801-15.127.0016.2.036-01-3.3.90.39.12,020201-04.122.0017.2.015-013.3.90.39.12,020101-04.121.0007.2.00701-3.3.90.39.12,021001-15.451.0006.2.153-01-3.3.90.39.12,02100115.451.0006.2.074-01-3.3.90.39.12,021401-06.182.0009.1.171-01-3.3.90.39.12,021402-04.122.0009.2.1373.3.90.39.12,021401-06.182.0009.1.031-01-3.3.90.39.12,021601-04.123.0007.2.030-01-3.3.90.39.12,02150127.812.0010.2.170-01-3.3.90.39.12

Empenho: 12166/2018, 12167/2018, 12178/2018, 12178/2018, 12168/2018, 12177/2018, 12177/2018, 12170/2018, 12172/2018, 12171/2018, 12171/2018, 12174/2018 e 12175/2018

(a)05/10/2018 - Carlos Felipe Sepinho Apparecido, Celso Florêncio de Souza, Carlos Tokuiti Amagai, Cláudio Luiz Tosetto, Rosa Kasue Saito Sasaki, Antonio Roberto Martins, Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes, Paulo Henrique Domingues, Martha Castro de Souza Rodrigues, Claude Mary de Moura e Nilson de Souza

CONTRATO
Contrato nº 5.027.00/2018 – Exp. 156/2017 - GL (II) - PE n° 117/2018
Contratada: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: aquisição de cadeiras e longarinas Valor: R\$ 10.330,00 Dotação: 020201-04.122.0017-2.094-01-4.4.90.52.42 Empenho: 11893/2018

(a)05/10/2018 - Celso Florêncio de Souza e Leandro Fernandes Alves

CONTRATO
Contrato nº 5.029.00/2018 – Exp. 135/2018 - GL (I) - PE n° 107/2018
Contratada: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME

Objeto: aquisição de equipamentos médicos

Valor: R\$ 15.870,00
Dotação: 020402-10.301.0003.1.075-05-4.4.90.52.08

Empenho: 12160/2018, 12161/2018, 12162/2018, 12163/2018, 12164/2018 e 12165/2018 (a)08/10/2018 – Dra. Rosana Gravena e Rosangela Soares Sardinha Cornetta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 9.583.00/2018 − Exp. 160/2018 − GL (I) − PE № 118/2018

Detentora: ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA ME

Objeto: registro de preços para fornecimento de material odontológico Vigência: 12 meses Valor: R\$ 2.156,50 (a)02/10/2018 - Dra Rosana Gravena e Alechssandra Ressetti Oliveira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 9.586.00/2018 – Exp. 143/2018 – GL (IV) – PE N° 112/2018 Detentora: **G.A. MEDICAL LTDA ME**

Objeto: registro de preços para fornecimento de material hospitalar - grupo 10 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 18.951,00

(a)03/10/2018 – Dra Rosana Gravena e Leci da Cunha de Almeida

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 9.589.00/2018 – Exp. 170/2018 – GL (I) – PP N° 026/2018
Detentora: VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI EPP
Objeto: registro de preços para fornecimento de material hospitalar - grupo 13 Vigência: 12 meses

(a)03/10/2018 - Dra Rosana Gravena e Rodrigo Gomes Pereira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 9.590.00/2018 – Exp. 143/2018 – GL (I) – PE N° 112/2018
Detentora: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP Objeto: registro de preços para fornecimento de material hospitalar - grupo 10 Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 10,360,00 (a)03/10/2018 - Dra Rosana Gravena e Letícia de Cássia Cardoso Brasileiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 9.591.00/2018 – Exp. 106/2018 – GL (XVIII) – PE N° 094/2018 Detentora: L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP Objeto: registro de preços para fornecimento de material escola

Vigência: 12 meses

(a)03/10/2018 - Maria Thereza Ferreira Cyrino e Lucas Alfredo Theodoro

<u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> Ata de Registro de Preços n° 9.593.00/2018 – Exp. 143/2018 – GL (VI) – PE N° 112/2018 Detentora: PHLIFE HOSPITALAR LTDA Objeto: registro de preços para fornecimento de material hospitalar - grupo 10

Valor: R\$ 1.657.00 (a)08/10/2018 – Dra. Rosana Gravena e Fabrício de Paula Fernandes

ATA DE REGISTRO DE PRECOS
Ata de Registro de Preços n° 9.594.00/2018 – Exp. 143/2018 – GL (II) – PE N° 112/2018
Detentora: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME Objeto: registro de preços para fornecimento de material hospitalar - grupo 10 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 44.550,00

(a)08/10/2018 - Dra. Rosana Gravena e Wilton Cezar Valensola

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 9.595.00/2018 – Exp. 1167/2018 – GL (II) – PE N° 122/2018 Detentora: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

Valor: R\$ 2.490,00

(a)08/10/2018 - Dra. Rosana Gravena e Pedro Ricardo de Melo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 9.596.00/2018 – Exp. 1167/2018 – GL (III) – PE Nº 122/2018

Detentora: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos - ordem judicial - grupo 10 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 2.329,00 (a)08/10/2018 – Dra. Rosana Gravena e Daniel da Silva

ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO
Aditamento nº 4.005.05/15.18 – Exp. 002/2015 - CPJL (I) - Convite nº 002/2015
Contratada: SIMP SISTEMAS, MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA EPP
Objeto: prestação de serviços de locação de impressoras e scanner de alta performance para utilização no atendimento na Diretoria de Administração Tributária na Secretaria de Finanças
Aditamento: fica prorrogado o prazo contratual pelo periodo de 30 (trinta) dias
Dotação: 02.06.01.04.123.0007.2030.3.3.90.39.12

Empenho: 13003/2018

(a)03/10/2018 - Cláudio Luiz Tosetto e Alfredo Gaspar Neto

ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 6.008.01/18.18 – Exp. 184/2014 - CPJL (I) – CR 013/2014

Contratada: ELEFE CONSTRUTORA INCORPORADOR LIDA

Total Contratada: Contratada:

Objeto: execução de obras de revitalização do Parque Linear do bairro Campo Grande, com fornecimento de material,

Aditamento: adita o prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias

(a) 05/10/2018 - Rossana Vasques e Luciano Costa de Lima

ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 4.037.01/17.18 – Exp. 120/2017 - GL (I) – PE 013/2017

Contratada: E. SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: contrato de prestação de serviços de limpeza, tratamento (físico e químico) e conservação de piscinas, a fim de atender as unidades escolares e Educamais da cidade de Jacareí

Aditamento: adita o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses (b) 05/10/2018 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Edvaldo Fernandes de Oliveira

 $\frac{\textbf{CONTRATO}}{\text{Contrato n}^\circ 5.028.00/2018 - \text{Exp. n}^\circ 156/2018 - \text{GL (I)} - \text{PE n}^\circ 117/2018} \\ \text{CONTRATADA: } \textbf{MARFMÓVEIS EIRELI EPP}$

Objeto: aquisição de cadeiras e longarir Valor: R\$8.799,40

Dotação:020201-04.122.0017.2.094-01-4.4.90.52.42

Empenho: 11893/2018
(a) 08/10/2018 – Celso Florêncio de Souza e Leandro Alves Rodrigues

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 9.592.00/2018 - Exp. nº 128/2018 - GL (III) - PE nº 104/2018
DETENTORA: WAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Objeto: registro de preços para fornecimento de papel sulfiti Vigência: 12 meses

Valor: R\$458.774,80

(a)05/10/2018 – Dra. Rosana Gravena, Maria Thereza Ferreira Cyrino, Carlos Felipe Sepinho Apparecido, Priscila de Oliveira Sanches e Wellington Azevedo da Costa

ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 4.044.02/17.18 – Exp. 216/2017 – GL (I) – PP 095/2017 Contratada: ASSERTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: fornecimento e instalação de equipamentos nas piscinas dos Educamais Centro e São João Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em mais R\$ 120.543,10 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e três

reais), o que corresponde a 5,5755% do valor do ajuste original, conforme solicitação e planilha encartadas às fls. 94/98

Dotação: nº 02.05.03.12.361.0004.2122.3.3.90.39.16 Empenho nº 00439/2018

(a) 09/10/2018 - Maria Thereza Ferreira Cyrino

ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 7.001.02/15.18 – Exp. 003/2015 - CL/SAJ - Dispensa (art. 24, X, Lei 8.666/93 Locadora: FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO

Objeto: locação do Bloco A da Unidade Villa Branca nas dependências da FVE. situado na Estrada Municipal do Limoeiro. 250, Jardim Dora, Jacareí/SP

Aditamento: prorroga a vigência do contrato de locação até o dia 31/12/2018. Dotação: 02.05.03.12.361.0004.2122.3.3.90.39.10

Empenho: 00473/2018
(a) 06/09/2018 – Eduardo Jorge de Brito Santos e Maria Thereza Ferreira Cyrino

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Expediente nº 006/2018 - G.C.
CONTRATADA: PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

VALOR: R\$257.796,00
Objeto: aquisição de 22 (vinte e duas) licenças do software Architeture Engineering Construction Collection IC Commercial New Multi-user ELD Annual Subscription

Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de inexigível licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolhemos, <u>DECIDIMOS</u> pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submetemos à ratificação da Chefia de Gabinete.

Jacarel, 05 de outubro de 2.018

Edson de Aníbal de Aquino Guedes Filho - Secretário de Mobilidade Urbana, Samuel Alves Lanzilote Gonçalves -Secretário de Planejamento Interino e Antonio Roberto Martins - Secretário de Infraestrutura Municipal

Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho dos Srs. Secretário de Mobilidade Urbana, Secretário de Planejamento Interino e Secretário de Infraestrutura Municipal.

Ao empenhamento

Jacareí. 10 de outubro de 2.018

Thiago Siqueira do Prado - Chefe de Gabinete Interino

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Expediente nº 006/2018 - G.C.
CONTRATADA: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

Objeto: aquisição de 38 (trinta e oito) licenças do software ZWCAD FULL 2018 - SOFTLOCK

Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de inexigível licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolhemos. DECIDIMOS pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25. I da Le nº 8.666/93, decisão esta que submetemos à ratificação da Chefia de Gabinete Jacareí, 10 de outubro de 2.018

Edson de Aníbal de Aguino Guedes Filho - Secretário de Mobilidade Urbana. Rossana Vasques - Secretária de Meio Ambiente e Antonio Roberto Martins - Secretário de Infraestrutura Municipal
Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, conforme

despacho dos Srs. Secretário de Mobilidade Urbana. Secretária de Meio Ambiente e Secretário de Infraestrutura Municipal Publique-se.

Jacareí, 10 de outubro de 2.018

Thiago Siqueira do Prado – Chefe de Gabinete Interino

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Expediente nº 006/2018 - G.C. CONTRATADA: METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Objeto: aquisição de 02 (duas) licenças do software Metrica Topo Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de inexigível licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, <u>DECIDO</u> pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação da Chefia de Gabinete.

Jacareí, 10 de outubro de 2.018 Rosa Kasue Saito Sasaki - Secretária de Planeiamento

Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho do Sr. Secretário de Planejamento Interino.

Jacareí, 10 de outubro de 2.018

Thiago Sigueira do Prado - Chefe de Gabinete Interino

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

VALOR: R\$32.074.34

Objeto: aquisição de 01 (uma) licença do software ArcGIS Desktop Basic Single Use License e 02 (dois) serviços do software ArcGIS Desktop Basic de Uso único (Primário)

Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de inexigivel licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, <u>DECIDO</u> pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação da Chefia de Gabinete.

Jacareí, 10 de outubro de 2.018

Rosa Kasue Saito Sasaki - Secretária de Planejamento

Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho do Sr. Secretário de Planejamento Interino.

Ao empenhamento.

Jacareí, 10 de outubro de 2.018

Thiago Siqueira do Prado – Chefe de Gabinete Interino

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Expediente nº 006/2018 - G.C. CONTRATADA: TOTALCAD COME'RCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$8.021,63

Objeto: aquisição de 01 (uma) licença do software SketchUp Pro 2018 e 01 (uma) licença do software V-Ray for SketchUp Softlock Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de inexigível licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, <u>DECIDO</u> pela contratação direta, na forma prevista no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submeto à ratificação da Chefia de Gabinete. Jacareí, 10 de outubro de 2.018

Rosa Kasue Saito Sasaki - Secretária de Planejamento
Ratifico a decisão pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho do Sr. Secretário de Planejamento Interino.

Ao empenhamento. Publique-se.

Jacareí, 10 de outubro de 2.018

Thiago Siqueira do Prado - Chefe de Gabinete Interino

Editais

Relação de Processos Deferidos e Indeferidos das reuniões realizadas no período de Agosto/2018 Recurso de 1º instância. DEFERIDOS

2764 2017	46 2018	92 2018	203 2018	409 2018
421 2018	452 2018	473 2018		
INDEFERID	os			
2748 2017	2803 2017	2805 2017	2811 2017	2835 201
20 2018	21 2018	91 2018	183 2018	186 2018
238 2018	239 2018	240 2018	339 2018	412 2018
417 2018	418 2018	422 2018	425 2018	426 2018
428 2018	429 2018	437 2018	438 2018	442 2018
444 2018	447 2018	454 2018	460 2018	463 2018
472 2018				

ATA DA COMISSÃO PARA CREDENCIAMENTO NOMEADA PELA PORTARIA 1397/2018 - JULGAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 018/2018 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CREDENCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS CULTURAIS PARA AS EMEF"S. Às 14hs30min do dia 25 de setembro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Lamartine Delamare, 69, Bairro Centro, neste Município, reuniram-se os membros da Comissão para Credenciamento de interessados em participar como educadores de oficina, nos termos do Edital 018/2018, para os trabalhos de análise e julgamentos das propostas de oficinas pedagógicas culturais, para prestação de serviços ao Município de Jacarel/SP, como EDUCADORES DE OFICINA, dentro da grade de programação desenvolvidas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artísticos nas escolas da rede relacionadas no anexo I do Edital. Estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria nº 1397 de 15 de fevereiro de 2018, Durcelene Fernandes Marquioli, Célia Maria Raposo, Luciana Gomes Cruz, Nazaré Aparecida Gomes da Silva Moraes Gonçalves, João Carlos Camargo da Silva. A sessão de abertura dos envelopes se dá em cumprimento as exigências do edital de chamamento nº 018/2018, que tem por objeto "- CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS CULTURAIS PARA AS EMEF"S, conforme consta no Anexo I, do Edital. Dando início aos trabalhos, a Comissão relacionou todos os projetos recebidos por ordem de protocolo conforme segue Protocolo 1 – Taekwondo – Fabiana Barbosa Batista, Protocolo 2 – Jiu-Jitsu - Sakall James Willian de Araujo das Merces, Protocolo 3 – Contação de história - Jônatas Lazaro Pires da Silva, Protocolo 4 – Eco-Recicla - Jônatas Lazaro Pires da Silva, Protocolo 5 - Capoeira - Jullian Matheus Philadelpho, Protocolo 6 - Recreação - Luiz Adolfo da Silva Marcondes. Ato continuo, deu-se a abertura dos envelopes de número 01, os quais devem conter todos os documentos dos participantes exigidos no Edital e estes foram rubricados pelos membros. A Comissão credenciou os seguintes participantes, por atenderem todas as exigências do Edital. Protocolo 5 – Capoeira – Jullian Matheus Philadelpho. Seguindo as orientações do item 5.8.1 do Edital de credenciamento nº 018/2018, será realizado contato telefônico para os candidatos para regularizarem a documentação, conforme segue:: 1 – Taekwondo – Fabiana Barbosa Batista – Regularidade fiscal Municipal, currículo e comprovação técnica, Contorme segue:: 1 - Talerwondo - Fabilian Baridosa balusta - Regularinado insuminopar, cuminopar, cumino e comprovação teánica, Protocolo 2 - Jiu-Jitsu - Sakall James Willian de Araujo das Merces - Declaração de parentesco, aceite das condições do edital, Protocolo 3 - Contação de história - Jónatas Lazaro Pires da Silva - Comprovante de residência, Protocolo 6 - Recreação - Luiz Adolfo da Silva Marcondes - Regularidade fiscal Federal e Municipal, comprovação técnica e currículo. Portanto, em sendo regularizada a documentação no prazo estipulado no Edital, após analise desta Comissão, os demais participantes deste credenciamento estarão credenciados para o desenvolvimento das oficinas e serão chamados pela Secretaria para iniciarem suas oficinas. Esgotados os assuntos a serem tratados, encerrou-se a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, que segue assinada

por mim, Luciana Gomes Cruz, Célia Maria Raposo ..que a redigi e pelos demais membros da Comissão. Durcelene Fernandes Marquioli

João Carlos Camargo da Silva Nazaré Aparecida Gomes da Silva Moraes Gonçalves

ATRIBUIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2017
ATRIBUIÇÃO DIA 15/10/2018 LOCAL: ÉDUCAMAIS JACAREÍ - SALA PAULO FREIRE
HORÁRIO: 08h30

AULAS DE EDU	AULAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30 horas								
UNIDADE ESCOLAR	Nível / Ano	Período	C. H. Semanal	Período da Contratação					
EMEI São Silvestre	Transcritor Braile Pré I B	Tarde	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)					
AULAS DE EDU	AULAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 36 horas								

UNIDADE ESCOLAR	Nível / Ano	Período	C. H. Semanal	Período da Contratação		
EMEF Joaquim Passos e Silva / EMEI Afonsino Vilhena da Silva	AEE - Bloco 4	Tarde	36h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)		
EMEF Conceição Aparecida Magalhães Silva	Transcritor 1º Ano D	Tarde	36h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)		
EMEF Barão de Jacareí	Intérprete Libras 4º Ano	Tarde	36h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)		
EMEF Maria Regina Cachuté	Intérprete Libras 3º Ano	Tarde	36h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)		

AULAS DE ARTE							
	UNIDADE ESCOLAR	Nível / Ano	Período	C. H. Semanal	Período da Contratação		
	EMEF Delly Gaspar dos Santos Manhā - 1°A, 1°B, 1°C, 1°D EMEF Joaquim Passos e Silva Tarde / Noite - 1³/2³/3°4³ etapa EJA EMEF Lamartine Delamare Manhā - 3°44° etapa EJA EMEF Maria Luiza de Souza Pinto Vasques Noite - 3°14° etapa EJA EMEF Neusa Teodoro de Azevedo Noite - 1³/2°/3°44° etapa EJA EMEF Silvio Silveira Mello Filho Noite - 1³/2°/3°44° etapa EJA EMEF Tarcísio Francisco Barbosa Noite - 3°/4° etapa EJA	Bloco	M/T/N	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)		



Aulas para Substituição de EDUCAÇ	ÃO FÍSICA			
UNIDADE ESCOLAR	Nível / Ano	Período	C. H. Semanal	Período da Contratação
Educamais São João - Turma 17 - Piscina Manhã - 3ª a 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª feira das 13h às 17h	Bloco 17	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 18 - Piscina Manhã - 3ª a 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 5ª feira das 13h às 17h	Bloco 18	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 20 - Piscina Manhã - 3ª a 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª feira das 13h às 17h	Bloco 20	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 21 - Piscina Manhã - 3ª a 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 5ª feira das 13h às 17h	Bloco 21	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 22 - Piscina Manhã - 3ª a 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 6ª feira das 13h às 17h	Bloco 22	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 23 - Piscina Manhã - 3ª a 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª feira das 13h às 17h	Bloco 23	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 26 - Piscina Manhã - 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª a 6ª feira das 13h às 17h	Bloco 26	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 27 - Piscina Manhã - 3ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª a 6ª feira das 13h às 17h	Bloco 27	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 28 - Piscina Manhã - 5º feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3º a 6º feira das 13h às 17h	Bloco 28	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 29 - Piscina Manhã - 6ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª a 6ª feira das 13h às 17h	Bloco 29	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)
Educamais São João - Turma 30 - Piscina Manhã - 3ª feira das 07h30 às 11h30 Tarde - 3ª a 6ª feira das 13h às 17h	Bloco 30	M/T	30h	De 22/10/2018 até 12/12/2018 (Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo)

Edital de Credenciamento nº 19/2018/SME PARA CADASTRO DE VENDEDORES PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FOODTRUCKS.

A Secretaria Municipal de Educação, por sua Secretária, Senhora MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na PORTARIA Nº 90, de 3 de fevereiro de 2017, FAZ SABER a todos interessados que está aberta a inscrição para o CREDENCIAMENTO de interessados em se cadastrar como vendedores para fornecimento de produtos alimentícios e Foodtrucks durante a realização 3ª Feira Literária de Jacareí

Credenciar vendedores para fornecimento de produtos alimentícios e Foodtrucks, interessados em participar do Evento "3ª Feira Literária de Jacareí"

2 - DO EVENTO

- 2.1. O presente edital visa cadastrar vendedores de produtos alimentícios e Foodtrucks para participação na "3ª Feira Literária de Jacareí."
- 2.2. A "3ª Feira Literária de Jacareí" acontecerá de 19 a 21 de outubro de 2018, das 09h às 20h, na Biblioteca Municipal 2.2. A 3º Fella Literaria de Jacateri a documento de la a 2.1 de oduduro de 2.0 nos varia a 2011, na inicioca manicipal de Jacareri (Macedo Soares", situada na Av. Nove de Julho, 215 - Jardim Pereira Ao Amparo, Jacareri – SP. 2.3. Os vendedores e os Foodtrucks ficarão no Bolsão de estacionamento do Parque dos Eucaliptos, localizado na Av.
- Nove de Julho, ao lado da Biblioteca Municipal de Jacarel "Macedo Soares".

 2.4. A data, local e horário acima estipulado poderão sofrer eventuais alterações, que serão previamente comunicadas pela Secretaria de Municipal de Educação. 2.5. Perfil dos interessados na prestação do serviço: O evento está aberto ao público em geral que atenda as condições
- deste cultal.

 2.6. Número de vagas: Inicialmente, serão disponibilizadas 15 vagas determinadas pela organização do evento. As vagas serão preenchidas por ordem de entrega da documentação e variedade do produto oferecido.
- 2.6.1. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade/disponibilidade de espaço, sendo qualquer alteração divulgada previamente.
- 2.7. Serão priorizados vendedores/comerciantes residentes no município de Jacareí
- 2.8. Por questões de segurança do evento, só serão permitidos botijões que atendam o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.660/02.
- 2.9. O participante deverá prestar o serviço conforme a tipicidade declarada à Secretaria de Educação no ato da

3 - DOS INSUMOS E DA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

2.1. Insumos de natureza alimentícia.
Média de preços: os interessados em participar deverão apresentar previamente o material a ser vendido, o qual deverá ter preços atrativos ao público em geral, assim considerado o preço médio de mercado.

Os interessados selecionados deverão manter colaboradores em número suficiente para garantir o atendimento ao público, durante todos os horários de funcionamento do evento

2.3. Adequação do ambiente:

A adequação do espaço será de responsabilidade da organização do Evento "3ª Feira Literária de Jacareí"

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas na Biblioteca Municipal de Jacareí "Macedo Soares", situada na Av. Nove de Julho, 215 - Jardim Pereira do Amparo, Jacareí – SP, no período de 11 a 17/10/2018, de segunda à sexta feira, das 08h às 16h30 horas. 4.2. Documentos necessários para a inscrição:
- a) Ficha de inscrição (Anexo I-A) totalmente preenchida, inclusive com telefone para contato e descrição do produto a
- ser comercializado; b) cópia do documento de identidade;
- c) Comprovante de residência. Caso o comprovante não esteja no nome do requente, entregar junto uma declaração informando de quem é a residência;
- d) Inscrição Municipal;
- e) Licença de Funcionar 4.2.2. Pessoa Jurídica:
- a) Ficha de inscrição (Anexo I-B) totalmente preenchida, inclusive com telefone para contato e descrição do produto a ser comercializado;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidados e/ou última alteração consolidado, ou todas elas, caso não consolidados, devidamente registrados no caso de sociedade comercial e, quando sociedade por ações, deverá também ser apresentado ato regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores; c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):
- d) Comprovante de residência; e) Inscrição Municipal;
- g) Quando se tratar de Foodtruck deverá ser apresentado o formulário, conforme modelo Anexo II, descrevendo a atividade do FoodTruck

5 - DAS DESPESAS

5.1. O valor do preço público será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia do evento, totalizando R\$ 900,00 (novecentos

reais) devendo o mesmo ser depositado na conta da Prefeitura Municipal de Jacarel com antecedência mínima de 2

5.2. A infraestrutura, logística, materiais e recursos humanos necessários para montagem e operação durante o evento é de responsabilidade do participante.

5.3 As despesas com insumos e materiais que serão comercializados serão de responsabilidade do participante

6 - DA CONTRAPARTIDA

- 6.1. Garantir-se-á aos vendedores credenciados o direito de comercialização de seus produtos
- 6.2. Garantir-se-á aos credenciados a possibilidade de conhecer previamente o espaço onde ocorrerão as atividades,
- antes da entrega da proposta. 6.3. A colocação de logotipo e nome fantasia ficam restritos aos equipamentos dos credenciado

7 - DAS PENALIDADES

penalidade prevista no artigo 68 da Lei Complementar nº 68 de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas. Posturas e Instalações Municipais), consistente no pagamento de multa de 5 (cinco) VRMs, atualizáveis conforme o valor do dia

8 - DOS DIRFITOS AUTORAIS

8.1. Os participantes selecionados comprometem-se a assinar Termo de Renúncia a Direitos Autorais, por meio do qual renunciarão, em favor da Prefeitura Municipal de Jacareí, a todo e qualquer direito autoral sobre fotos, imagens e créditos de natureza autoral decorrentes do evento, sob pena de desclassificação.

- 9 RECURSOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL 9.1. Dos atos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, decorrentes deste credenciamento, caberá recurso, que deverá ser encaminhado à própria Secretaria.
- 9.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas e a Secretaria Municipal de Educação terá até 48 (quarenta e oito) horas para manter ou reconsiderar sua decisão;
 9.1.2. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado à autoridade competente para homologar ou não essa
- decisão, no prazo de 48 horas (quarenta e oito), nos termos do Decreto Municipal nº 1/2017. 9.2. A interposição de eventuais impugnações ao edital deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, devendo ser protocoladas na Biblioteca Municipal de Jacareí "Macedo Soares", situada na Av. Nove de Julho, 215 -
- Jardim Pereira do Amparo, Jacareí SP, das 08h às 16h30. 9.2.1. Para efeitos de impugnação será considerado interessado todo e qualquer cidadão que, tendo ou não retirado o
- edital, possua condições de atender o objeto; 9.2.2. A impugnação interposta por interessados deverá ser protocolada junto à Biblioteca Municipal de Jacarel "Macedo Soares" no endereço já indicado, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos requerimentos
- 9.2.3. Não serão considerados impugnações ou recursos encaminhados por intermédio de fax ou através de e-mail, nem tampouco aquelas corretamente apresentadas, mas recebidas intempestivamente ou em local distinto do supra
- 9.2.4. A interposição de impugnação por interessado, não o impedirá de realizar sua inscrição, possuindo efeito suspensivo, apenas no tocante aos atos que estejam diretamente relacionados à matéria impugnada

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O ato de inscrição implica a aceitação e concordância integral das normas especificadas neste Edita
- 10.2. Todos os documentos enviados não serão devolvidos
- 10.3. A Secretaria Municipal de Educação fará as publicações no site oficial da Prefeitura de Jacareí: www.jacarei. sp.gov.br.
- 10.4. Os selecionados deverão manter-se atualizados para não ocorrer divergências entre os horários, datas e locais. 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, que deverá interpretar as regras previstas neste credenciamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração

Pública. Jacareí, 24 de setembro de 2018. Maria Thereza Ferreira Cyrir

Secretária Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

Eu,								,		
Portador	de	Célula	de	Identidade	(RG)	nº	,	residente	е	domiciliado
à					, ,					nº
Bairro:				(CEP:		- Jacareí – SP, telefone:			
e-mail:					, v	enho	por meio desta, solicitar minh	a inscrição n	o eve	ento "3ª Feira
Literária de	e Jac	areí" de us	so de a	área pública p	oara expl	oraçã	o comercial no ramo de ativid	ade de:		
		. :	sendo	a metragem	da barra	ca				

Declaro conhecer os termos deste edital e da futura AUTORIZAÇÃO, preenchendo os requisitos neles estabelecidos. de 2018.

(Assinatura) ANEXO I-B

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURIDICA	
A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob n°, com
sede na	na cidade de,
Estado de, aqui representada pelo(a) sr.	.(a) , Portador de Célula de
Identidade (RG) nº, r	residente e domiciliado à
,nºbairro:	CEP:, Jacareí/SP, telefone:
e-mail:	, vem por meio desta, solicitar minha inscrição
no evento "3ª Feira Literária de Jacareí" de uso de a	área pública para exploração comercial no ramo de atividade de:
sendo s	a metragem da harraca

Declaro conhecer os termos deste edital e da futura AUTORIZAÇÃO, preenchendo os requisitos neles estabelecidos de 2018. de

ANEXU II		
FORMULÁRIO FOODTRUCK		
DADOS PESSOAIS:		
NOME COMPLETO		
CPF:	RG:	
DATA NASC//		
SEXO () MASC () FEM		
NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO	CIDADE	
CEP	ESTADO	
TELEFONE FIXO ()	TEL. CELULAR ()	
E-MAIL		
DADOS PROFISSIONAIS		
EMPRESA		
REPRESENTANTE		
CONTATO TEL ()	CNPJ:	
FICHA DESCRITIVA:		

DESCRIÇÃO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

NOME FANTASIA

MATERIAIS ANEXOS

REGISTRO CADASTRAL

A Comissão de Registro Cadastral torna pública a relação de empresas que obtiveram Certificado de Registro Cadastral neste Município durante os meses de junho a outubro de 2018:

CRC - 128/2018 - UNIKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

CRC – 129/2018 – ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI CRC – 130/2018 – CASAMAX COMERCIAL LTDA

CRC – 131/2018 – VERSAT INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP CRC – 132/2018 – MOBOUT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI ME

CRC - 133/2018 - ALIANZA GERENCIAMENTO E ENGENHARIA EIRELI EPP CRC - 134/2018 - STAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHADORES DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAÍBA

CRC – 135/2018 – CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA CRC – 136/2018 – JOAQUIM LOURENÇO FILHO JACAREÍ EPP

CRC - 137/2018 - RX CONSTRUTORA LTDA EPP

CRC – 138/2018 – ISRAEL FIDELIS COSTA ME CRC – 139/2018 – MULTIVALE TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA ME

CRC – 140/2018 – CATTER ENGENHARIA LTDA CRC – 141/2018 – TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA

CRC – 142/2018 – SANTA BRANCA TRANSPORTES LTDA
CRC – 143/2018 – CLA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CRC – 144/2018 – POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CRC – 145/2018 – STEMMI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CRC – 146/2018 – JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

CRC – 147/2018 – OSTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CRC – 148/2018 – SYSTRA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CRC – 149/2018 – J NASSIF ENGENHARIA LTDA EPP

CRC – 150/2018 – IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA CRC – 151/2018 – SS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CRC - 152/2018 - GOMES VERAS SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

CRC – 153/2018 – RAVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPF CRC – 154/2018 – CONSTRUTORA CESAR GONÇALVES LTDA EPP

CRC – 155/2018 – SL DA SILVA SANTOS DE CASTRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA CRC – 156/2018 – VIAÇÃO JACAREI LTDA

CRC – 157/2018 – SOMAC COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA

CRC - 158/2018 - CONSTRUTORA JG LTDA



CRC – 159/2018 – JOSÉ LAWRENCE DA GAMA MEDEIROS ME CRC – 160/2018 – MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CRC – 161/2018 – ARCANTE CONSTRUTORA LTDA CRC – 162/2018 – GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Cláudia Gomes Guedes

Presidente da Comissão de Registro Cadastral

RESOLUÇÃO N º 027 - CMAS, 09 DE OUTUBRO 2018Retificar a Resolução nº 022 - CMAS, 25 DE JULHO DE 2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CONSIDERANDO Reunião Ampliada com as Organizações Sociais realizada no dia 13 de setembro de 2018 às 08h30min, na sede da Associação Criança Especial de Pais Companheiros; RESOLVE:

Art.2 São documentos necessários para entidades já inscritas

Cópia da Ata de Eleição atualizada, devidamente registrada em cartório;

• Cópia do Estatuto com alterações, quando houver, devidamente registrado em cartório.

Márcia Sandra Leite

Primeira Coordenadora do CMAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / AIIM-2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA VEDAÇÃO DE ACESSOS E VÃOS DE OBRAS PARALISADAS

Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 45 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber ao proprietário do terreno a seguir relacionado, AUTUADO e NÃO ENCONTRADO por estal em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*obra paralisada*) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida lei Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme artigo 87 da referida lei.

<u>VILA APRAZÍVEL</u>
P 1762/18 – ANTONIO DA PAIXÃO BRANCO FILHO
ocal da Infração: RUA ALIANCA. N°11.

Inscrição Imobiliária: 441322365060300000

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - Edital: 219 / AIIM - 2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA REPARO DE CALÇADA A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (falta de calçada) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida lei Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme artigo 87 da referida lei.						
AIIM 1195/18 - DEUSDEDITH MELO SILVA						
Local da Infração: AVENIDA BENEDITA MARTINS SIQUEIRA Inscrição Imobiliária: 44131.21.82.0210.00.000	QUADRA: N LOTE: 19					
AIIM 1760/18 - LEO ROISMAN						
Local da infração: PRAÇA CONDE DE FRONTIN, 146 Inscrição Imobiliária: 44132.41.14.0634.00.000	QUADRA: 33					
AIIM 1761/18 - SORAYA ALVES MOREIRA GOES						
Local da Infração: RUA FLORIANO PEIXOTO, 513 Inscrição Imobiliária: 44132.42.24.0024.00.000	QUADRA: 81					
AIIM 1965/18 – ESPÓLIO de NADIM RUSTON						
Local da infração: AV. DAVI MONTEIRO LINO Inscrição Imobiliária: 44114.24.15.1470.00.000	QUADRA: GLEBA 03 LOTE: C1					
AIIM 2122/18 - MARCÍLIO VITORINO DE OLIVEIRA						
Local da Infração: RUA MONTEIRO LOBATO, 61 Inscrição Imobiliária: 44132.14.96.0046.00.000						
AIIM 2126/18 - CELSO ROCHA PERBETS						
Local da Infração: PRAÇA RAUL CHAVES, 87 Inscrição Imobiliária: 44132.41.06.0349.00.000	TESTADA: 19,40M					
AIIM 2127/18 – LENILSON MOREIRA						

,		
AIIM 2122/18 – MARCÍLIO VITORINO DE OLIVEIRA		
Local da Infração: RUA MONTEIRO LOBATO, 61		
Inscrição Imobiliária: 44132.14.96.0046.00.000		
AIIM 2126/18 – CELSO ROCHA PERBETS		
AllW 2120/16 - CELSO ROCHA PERDETS		
Local da Infração: PRAÇA RAUL CHAVES, 87	TESTADA : 19,40M	
Inscrição Imobiliária: 44132.41.06.0349.00.000		
AIIM 2127/18 - LENILSON MOREIRA		
Local da Infração: AV. SIQUEIRA CAMPOS, 02		
Inscrição imobiliária: 44132.14.40.0555.00.000		
AIIM 2129/18 - MANOEL DIAS GUARDIA.		
Local da Infração: AV. SIQUEIRA CAMPOS, 488		
Inscrição Imobiliária: 44132.14.96.0357.00.000		
AIIM 2139/18 - MILTON SCHERMA		
Local da Infração: RUA JOAQUIM M. M. DE SIQUEIRA	TESTADA: 13M	
Inscrição Imobiliária: 44132.13.27.0684.00.000	IESTADA: 13M	
1115C11ÇAO 11110D111A11A. 44132.13.27.0004.00.000		
AIIM 2202/18 – SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO		

AIIM 2202/18 - SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO	
Local da Infração: RUA DOS OPERÁRIOS, 157 Inscrição Imobiliária: 44132.42.21.0217.00.000	
VILLA	A BRANCA
AIIM 2103/18 - ALEXANDRA GARCIA DE SIQUEIRA	
Local da Infração: AV. DAS LINHAS Inscrição Imobiliária: 44121.41.06.0147.00.000	QUADRA: 60 LOTE: 03
JARDIM DAS INDÚSTRIAS	
AIIM 2210/18 - IZAURINO ILÍDIO VIEIRA	
Local da Infração: AV. DAS INDÚSTRIAS Inscrição Imobiliária: 44114.54.70.0001.00.000	QUADRA: 22 LOTE: 02
AIIM 2211/18 – IZAURINO ILÍDIO VIEIRA	
Local da Infração: AV. DAS INDÚSTRIAS Inscrição Imobiliária: 44114.54.70.0001.00.000	QUADRA: 22 LOTE: 01
CIDADE JARDIM	
AIIM 1988/18 - RONALDO BERNARDINO	
Local da Infração: RUA EUCLIDES QUEIRÓS Inscrição Imobiliária: 44133.31.85.0482.00.000	QUADRA: 25 LOTE: 24
CIDADE NOVA JACAREÍ	
AIIM 2102/18 - ENZO BRUSULO MARCHETE	

QUADRA: 09 LOTE: 40/41/42

JARDIM BE	<u>LA VISTA</u>
AIIM 1337/18 – ADOLFO PAIVA FARIA	
Local da Infração: RUA CAPITÃO NEVES BICUDO - LATE Inscrição Imobiliária: 44132.44.05.0036.00.000	RAL QUADRA: 65
VILA FOR	RMOSA
AIIM 1764/18 – CARLOS ANTONIO DA SILVA	
Local da Infração: RUA APARICIO S DE ALMEIDA VIANA.	(FUNDOS) QUADRA: B

Local da Infração: RUA ARTHUR VERDELLI. 51

AIIM 1765/18 - NORBERTO BENTO ALVES	
Local da Infração: RUA APARÍCIO S A VIANA (FUNDOS) Inscrição Imobiliária: 44132.24.12.0005.00.000	QUADRA: B LOTE: 1-E
JARDIM JACINTO	
AIM 0672/18 - RONAN CESSI.	

Local da Infração: RUA PADRE EUGENIO, 342 Inscrição Imobiliária: 44131.52.22.0306.00.000	QUADRA: 03 LOTE: 15
JARDIM MESQUITA	
AIIM 2138/18 – TOPÁZIO EMPREENDIMENTOS E PA.	
Local da Infração: RUA DOS FERROVIÁRIOS Inscrição Imobiliária: 44132.13.36.0130.00.000	QUADRA: A LOTE: 01

<u>JARDIM FLÓRIDA</u>	
AIIM 1970/18 – MARIA C. PEDALINO	
Local da Infração: AVENIDA MISSISSIPI, 40	QUADRA: 07
Inscrição Imobiliária: 44112.64.66.0085.00.000	LOTE: 03
AIIM 1908/18 – MARIA DA CONCEIÇÃO PEDALINO	
Local da Infração: AVENIDA MISSISSIPI, 40	QUADRA: 07
Inscrição Imobiliária: 44131.24.75.0331.00.000	LOTE: 01
AIIM 1907/18 – MARIA DA CONCEIÇÃO PEDALINO	
Local da Infração: AVENIDA MISSISSIPI, 40	QUADRA: 07
Inscrição Imobiliária: 44131.24.75.0320.00.000	LOTE: 02
SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA	
AIIM 1969/18 - TECNITON INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ME	
Local da Infração: RUA DAS PETÚNIAS	QUADRA: C
Inscrição Imobiliária: 441435137040800000	LOTE : 40,45

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / AIIM – 2018 EDITAL PARA EXECUÇÃO DE CAPINA E LIMPEZA DE IMÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 48 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, AUTUADOS E NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o Artigo da legislação citada (falta de capina e limpeza) após 20 (dez) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida Lei. Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme Artigo 87 da referida Lei.

CENTRO

AIIM 1335/18 - NELSON MARTINS DE SIQUEIRA Local da infração: RUA LAMARTINE DELAMARE, 204

Inscrição Imobiliária: 441312475033100000

Inscrição Imobiliaria: 44131.62.20.0265.00000		
AIIM 1336/18 - NELSON MARTINS DE SIQUEIRA		
Local da infração: RUA LAMARTINE DELAMARE, 210		
Inscrição Imobiliária: 44131.62.20.0270.00000 JARDIM FLÓRIDA		
Local da Infração: AVENIDA MISSISSIPI, N° 40 Inscrição Imobiliária: 441312475032000000	QUADRA : 07 LOTE: 02	
AIIM 1747/18 – MARIA DA CONCEIÇÃO PEDALINO		
Local da Infração: AVENIDA MISSISSIPI, N°40	QUADRA: 07 LOTE: 01	

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - Edital: 219 / AIIM - 2018

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR IMÓVEL SEM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 41 e 43, da Lei Complementar

	nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCOD local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação ci de Higiene, Estética e Limpeza) após 20 (trinta) dias da publicação deste Edital, procederá prevista na referida Lei. Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso n contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme Artigo 87 da referida Le	tada (<i>falta de Conservação</i> a implantação da autuação o prazo de 30 (trinta) dias
	BANDEIRA BRANCA II	
	AIIM 1755/18 - ANA FLAVIA DE ROSI NOGUEIRA	
	Local da Infração: AV. JOÃO BAPTISTA DE SANT-ANA, 1643 Inscrição Imobiliária: 44133.43.12.0001.00.000	QUADRA: 09 LOTE: 01
<u>SÃO JOÃO</u>		
	AIIM 0970/18 - ISAEL BENEDITO DOS SANTOS	
	W	

Inscrição imobiliaria: 44 133.43.12.0001.00.000	
<u>SÃO JOÃO</u>	·
AIIM 0970/18 - ISAEL BENEDITO DOS SANTOS	
Local da Infração: RUA: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA RAMOS, 231 Inscrição Imobiliária: 44133.12.13.0083.00.000	QUADRA: U LOTE: 13
AIIM 0668/18 – JOSÉ RICARDO BRUNI	
Local da Infração: AV. SÃO JOÃO, 458 Inscrição Imobiliária: 44131.54.17.1009.00.000	QUADRA: PAR LOTE: TEDIREITA
NOVA JACAREÍ	<u>'</u>
AIIM 1650/18 - ENZO BRUSULO MARCHETE	
Local da Infração: RUA: ARTHUR VERDELLI Inscrição Imobiliária: 33242.52.72.01000.00.000	QUADRA: 09 LOTE: 40/41/42
JARDIM PARAÍBA	·
AIIM 2131/18 - PEDRO PAIVA NASCIMENTO	
Local da Infração: RUA: VALENTIN PINHEIRO, 195 Inscrição Imobiliária: 44131.33.91.0224.00.000	QUADRA: B
CENTRO	
AUM 1753/18 - AVI TON BENEDITO ALVES	

AIIM 2131/18 - PEDRO PAIVA NASCIMENTO			
Local da Infração: RUA: VALENTIN PINHEIRO, 195 Inscrição Imobiliária: 44131.33.91.0224.00.000	QUADRA: B		
<u>CENTRO</u>			
AIIM 1753/18 – AYLTON BENEDITO ALVES			
Local da Infração: RUA: OLÍMPIO CATÃO, 346 Inscrição Imobiliária: 44132.42.08.0166.00.000	QUADRA: 103		
SANTA CRUZ DOS LÁZAROS	<u> </u>		
AIIM 0967/18 - PEDRO DONIZETE DA CRUZ			
Local da Infração: RUA: JOSÉ MAGALHÕES LIMA Inscrição Imobiliária: 44133.11.54.0021.00.000	QUADRA: G SETOR: 19		
JARDIM PAULISTANO			
AIIM 1959/18 – JOÃO COSTA MANSO FILHO			
Local da Infração: RUA: MANUEL DE NOBREZA, 94 Inscrição Imobiliária: 44131.53.45.0104.00.000	QUADRA: C LOTE: 15		
JARDIM CALIFÓRNIA			
AIIM 26499/17 – JORGE ABDON ABRAHAO			
Local da Infração: RUA: SANTA CRUZ, 175 Inscrição Imobiliária: 44114.31.12.0687.00.000	QUADRA: S LOTE: 06A		
VILLA BRANCA			
AIIM 1324/18 - CONSTRUHAB COM. E CONST. LTDA			
Local da Infração: RUA: VOLPI Inscrição Imobiliária: 44112.62.64.0130.00.000	QUADRA: 52 LOTE: 33		
JARDIM TERRAS DA CONCEIÇ	ÃO		
AIIM 1196/18 - EMPREENDIMENTOS FLORIDA LTDA			

Local da Infração: RUA: VOLPI	QUADRA: 52 LOTE: 33
Inscrição Imobiliária: 44112.62.64.0130.00.000	
JARDIM TERRAS DA CONCEIO	ÇÃO
AIIM 1196/18 – EMPREENDIMENTOS FLORIDA LTDA	
Local da Infração: AV. ALFREDO DE MORAES, 572 Inscrição Imobiliária: 44131.21.67.0105.00.000	
AIIM 1541/18 – EMPREENDIMENTOS FLÓRIDA LTDA	
Local da Infração: RUA: JOSÉ VICENTE DOS SANTOS Inscrição Imobiliária: 44131.21.93.0028.00.000	QUADRA: O LOTE: 25
RIO ABAIXO	
AIIM 1540/18 – EMPREENDIMENTOS FLÓRIDA LTDA	
Local da Infração: RUA: JOSÉ VICENTE DOS SANTOS	QUADRA: O LOTE: 26

Local da Infração: RUA: JOSÉ VICENTE DOS SANTOS Inscrição Imobiliária: 44131.21.93.0023.00.000	QUADRA: O LOTE: 26
JARDIM DAS OLIVEIRAS	
AIIM 0394/18 - GIOVANI DA SILVA RIBEIRO	
Local da Infração: RUA: DR. ANTONIO MACRINA, 93 Inscrição Imobiliária: 44132.54.46.0165.00.000	QUADRA: 151

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / AIIM-2018		
Inscrição Imobiliária: 44114.14.43.0166.00.000		
Local da Infração: RUA: EDUARDO BEGOTTI	QUADRA: H LOTE: 50D	
AIIM 1537/18 - JOELSON DE JESUS DA SILVA		

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR VENDA AMBULANTE ILEGAL

PARQUE DOS SINOS

Placa: DDN - 6747

Placa: BRP - 1391

Placa: BXB - 1327

QUADRA: 33

QUADRA: 113



A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigos 60 e 68 da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber ao infrator a seguir relacionado, AUTUADO e NÃO ENCONTRADO por estar em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*Venda ambulante ilegal de frutas* em veículo motorizado) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida Lei. Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme Artigo 87 da referida Lei.

CENTRO

AIIM 1985/18 - JEFFERSON AYALA DA SILVA

Inscrição Imobiliária: 44121.41.06.0147.00000

Veículo: CHEVROLET / MONTANA LS

Local da Infração: RUA LÚCIO MALTA, IMEDIAÇÕES BANCÁRIAS

Veículo: GM/MONTANA CONQUEST - PLACA: DQY 0147

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - Edital: 219 / AIIM-2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA REPARO DE MURO

Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 44 e seguintes, da Lei Complementar no 068/2008, faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (reparo *de muro*) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista

VILLA BRANCA

112710111071	
AIIM 1961/18 - CONSTRUHAB COM E CONSTRUÇÃO LTDA	
Local da Infração: AV. DAS LETRAS Inscrição Imobiliária: 44112.62.10.0001.0000	QUADRA: 19A LOTE:05
NP 1972/18 – ALEXANDRA GARCIA DE SIQUEIRA	
Local da Infração: AV. DAS LINHAS	QUADRA: 60 LOTE: 03

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - Edital: 219 / AIIM-2018 EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR ABANDONO DE VEÍCULO EM VIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 42 i, 51 e 53, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (Abandono de Veículo

ı	em Via Pública / Usurpação ou a invasão de área pública) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá
ı	a implantação da autuação prevista na referida Lei. Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no
	prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme Artigo 87 da referida Lei.
	JARDIM CALIFORNIA
	AIIM 1954/18 – JOSÉ IVON DO AMARAL

Local da Infração: RUA: PACÍFICO, 220

	CONJUNTO SÃO BENEDITO	
	AIIM 2002/18 - DOUGLAS MACHADO DA COSTA	
	Local da Infração: RUA: PROFESSORA DIRCE TOMAS DA SILVA MACHADO, 149	
	Veicule: FORD / RELINA II GI	Placa: CYP - 0914

CIDADE SALVADOR

AIIM 1532/18 - LEONI SABINO DA SILVA

Local da Infração: RUA: PINDAMONHANGABA,37	4
Veículo: VW / VOYAGE LS	

VILLA BRANCA	
AUM 1189/18 - MONICA CARRAL MARCONDES GIACORRE	

Veículo: IMP/LADA NIVA 1.6 4X4	Placa: CAC - 2594
Local da Infração: RUA: RUBENS BRAGA, 141/144	

AIIM 1188/18 - AUGUSTO BUDIM cal da Infração: RUA: RUBENS BRAGA, 141-144

Local da Illitagao. Non. Nobelto Bithon, 141-144		
Veículo: FORD / RURAL WILLYS	Placa: MYC - 1087	
PARQUE RESIDENCIAL SANTA PAULA		

AIIM 1737/18 - LUIZ CARLOS SCARPARO

Local da Infração: RUA: VERONA,27		
Weigned FORD / COROEL III	Diago, DD7	4450

Veículo: FORD / CORCEL II L

<u>VILA MARTINÊS</u>	
AIIM 2213/18 – CLAUDIONOR ALVES DA SILVA	

Local da infração: RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Veiculo: VW/SANTANA CD	Placa: CXP - 6514
PARQUE ITAMARATY	

AIIM 2135/18 - ANGÉLICA VITÓRIA DE FARIA

Local da infração: RUA VENEZA, PRÓXIMO AO Nº 28 Veículo: VW/GOL 1000 Placa: CDN - 2309

JARDIM GUARANI AIIM 2137/18 - JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

Local da infração: RUA SANTA CECÍLIA, PROXIMO AO Nº140 Veículo: GM/MONZA SL EFI Placa: HQU - 8000

JARDIM FLÓRIDA

AIIM 2258/18 - REINALDO GRAZIANO

Local da infração: RUA KANSAS, N° 23 OPOSTO

Veículo: SR/RANDON

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / NP – 2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA REPARO DE CALCADA

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, NOTIFICADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (falta de calçada) após 20 (vinte) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei caso a irregularidade ainda persista

CENTRO

NP	1754/18 –	ESPOLIO	DE ALBANO	NASCIMENTO

Local da Infração: RUA: DR. POMPÍLIO MERCADANTE Inscrição Imobiliária: 44132.41.53.0197.00.000

NP 2107/18 - MRX PARTICIPAÇÕES LTDA. Local da infração: PRAÇA RAUL CHAVES, 57 - ÁREA TESTADA 9,80M

Inscrição Imobiliária: 44132.41.14.0443.00.000

NP 2117/18 - JOSÉ WERNER FILHO.

Local da infração: RUA TIBIRIÇÁ, 56 - ÁREA TESTADA 10M QUADRA: PAR Inscrição Imobiliária: 44132.14.72.0338.00.000 LOTE: TE B

NP 0796/18 - WAGNER BUION MARQUES

Local da infração: RUA FLORINDA MARINO X RUA MARIA E VASCONCELOS Inscrição Imobiliária: 44133.14.14.0124.00.000

NP 2116/18 - MORDIHAY ISTAMATI

Local da Infração: RUA: TIBIRIÇÁ, 121 QUADRA: B LOTE: 09 Inscrição Imobiliária: 44132.14.51.0023.00.000

NP 2113/18 - EDUARDO MOREIRA MACHADO

Local da Infração: RUA: BERNARDINO DE CAMPOS, 380 QUADRA: 108 Inscrição Imobiliária: 44132.42.29.0027.00.000

NP 2109/18 - J DIAS S/A COMÉRCIO/IMPORTAÇÃO Local da Infração: RUA: BARÃO DE JACAREÍ, 584 Inscrição Imobiliária: 44132.42.58.0001.00.000

VILA BRANCA NP 1446/18 - CONSTRUHAB COM. E CONSTR. LTDA

ocal da Infração: AV. DAS LETRAS	QUADRA: 19A LOTE: 05
nscrição Imobiliária: 44112.62.00.0001.00.000	

NP 1450/18 - CONSTRUHAB COM. E CONSTR. LTDA QUADRA: 62 LOTE: 04 Local da Infração: AV. DAS LETRAS Inscrição Imobiliária: 44112.61.16.0267.00.000

JARDIM JACINTO

NP 1547/18 - JOSÉ GASPAR MARTINS Local da Infração: RUA: EPITÁCIO PESSOA 192 Inscrição Imobiliária: 44131.52.43.0265.00.000

NP 1605/18 - ANTONIO DE OLIVEIRA

Local da Infração: RUA PADRE EUGÊNIO, 496 QUADRA:02 LOTE: 22 Inscrição Imobiliária: 44131.52.03.0357.00.000

NP 1545/18 – JOSÉ LUZ

Local da Infração: RUA: RODRIGUES ALVES, 73 Inscrição Imobiliária: 44131.52.60.0133.00.000

NP 1603/18 - LUIZ FERNANDES DA SILVA

Local da Infração: RUA: PADRE EUGÊNIO

QUADRA:02 LOTE: 20 Inscrição Imobiliária: 44131.52.03.0349.00.000 JARDIM ALTOS DE SANTANA II

NP 1664/18 - ROSELENE DE SOUZA RAMOS ROCHA

QUADRA: 15 LOTE: 23 Local da Infração: RUA: EXPEDIONÁRIO ANTÔNIO C. SANTOS Inscrição Imobiliária: 44114.63.56.0413.00.000

CIDADE JARDIM

NP 1989/18 - ENGEGROUP ENG. E INC. LTDA QUADRA: GLE LOTE: BA B1 Local da Infração: ALAMEDA DOS PINHEIROS Inscrição Imobiliária:44131.63.77.0550.00.000

CIDADE SALVADOR

NP 1634/18 - DOMINGOS ARONTES DE MIRANDA Local da Infração: RUA: JOANA D'ARO QUADRA: 23 LOTE: 22B

Inscrição Imobiliária: 44141.14.76.0461.00.000

JARDIM PARAIBA NP 2132/18 - PEDRO PAIVA NASCIMENTO QUADRA: B Local da Infração: RUA: VALENTIM PINHEIRO, 195

Inscrição Imobiliária: 44131.33.91.0224.00.000 PARQUE DOS PRÍNCIPES

NP 2009/18 - OSVALDO DE SOUZA Local da Infração: RUA: PRÍNCIPE JUAN CARLOS QUADRA: 15C LOTE: 11

Inscrição Imobiliária: 44132.34.68.0186.00.000 JARDIM SÃO JOÃO

NP 1192/18 - EVP - EXPANSÃO VALEPARAIBA PARTICIPAÇÕES LTDA Local da Infração: PRAÇA INDEPENDÊNCIA, 389 Inscrição Imobiliária: 44131.63.54.0001.00.000. QUADRA: GLEBA

NP 1193/18 – CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIÁÇÕES LTDA Local da Infração: AVENIDA SÃO JOÃO Inscrição imobiliária: 44131.54.94.0210.00.000

Local da Infração: RUA: SANTA IZABEL, 11

JARDIM SÃO JOSÉ NP 1956/18 – IZA TEREZINHA DO SILVA ZEMMER Local da Infração: AV. EDUARDO SIX QUADRA: 14 LOTE: 24

Inscrição Imobiliária: 44131.34.23.1024.00.000

JARDIM DIDINHA

NP 1734/18 - SABINA EMILIA DE JESUS

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / NP-2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA REPARO DE MURO

Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 44 e seguintes, da Lei Comp

nº 068/2008, faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, NOTIFICADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (falta de reparo) após 60 (sessenta) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista.

VILLA BRANCA NP 1964/18 - MARTY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS

Local da Infração: AVENIDA DAS LETRAS

QUADRA: 19 A Inscrição Imobiliária: 441344177030300000 **LOTE**: 03 CIDADE SALVADOR

NP 1636/18 - LUIZ MESAIL DE GOUVEIA

Local da infração: RUA JOANA DARC, Nº173 Inscrição Imobiliária: 441411476045100000

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – Edital: 219 / NP – 2018

QUADRA: 23 LOTE: 22A

LOTE: AREA 2/ LOTE B

QUADRA: 15 LOTE: 01

EDITAL PARA EXECUÇÃO DE CAPINA E LIMPEZA DE IMÓVEIS A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 48 e seguintes, da Le

Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, AUTUADOS E NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o Artigo da legislação citada (falta de capina e limpeza) após 10 (dez) dias da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista

JARDIM COLINAS

NP 1347/18 - DENISE RIBEIRO GOMES Local da infração: AVENIDA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, N°315

Inscrição Imobiliária: 441344177030300000

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - Edital: 219 / AIIM-2018 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 28,34, 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*obstrução*) após 20 (dias) da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida lei Faz saber também, que os autuados poderão oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem, conforme artigo 87 da referida lei.

CENTRO

AIIM 1732/18 - CEZARIO ANTONIO ALVES

Local da Infração: RUA SALVADOR PRETO, 28 Inscrição Imobiliária: 441316486003000000

JARDIM SANTA MARIA

AIIM 1696/18 - IGNÊS DOS SANTOS AZEVEDO Local da Infração: RUA ARTHUR GASPAR VIANNA

Inscrição Imobiliária: 441321164018500000

CIDADE SALVADOR AIIM 1838/18 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE BELO

Local da Infração: Avenida São Jorge, nº 1023 Inscrição Imobiliária: 4414141740284010001

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO / GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - Edital: 219 / NP-2018 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 28, 34 e seguintes, da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários de terrenos a seguir relacionados, NOTIFICADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (obstrução) após 60 (dias) da publicação deste Edital, procederá a lavratura da multa prevista na referida Lei, caso a irregularidade ainda persista

SÃO JOÃO

NP 1191/18 - PAULO HISSAITI KONO

Local da Infração: RUA SANTA HELENA, N °86 Inscrição Imobiliária: 44131545502330000

NP 0667/18 - CLAUDIO ARNALDO MARQUES

Local da Infração: AVENIDA SANTA HELENA, Nº 96 Inscrição Imobiliária: 441315455024800000

EDITAL PARA RECEBIMENTO PROPOSTAS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

A Secretaria de Planejamento em consonância com o que dispõe o Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001 A Secretaria de Frantejariento em constribidado de la septe o Estatuto de Cidade – Lei Pedera in 10.23/12/01 e o Decreto Municipal nº 427/2006 que estabelece o procedimento para realizado de audiências públicas, TORNA PÚBLICO que as propostas e contribuições para revisão ao PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO MUNICIPIO – Lei Complementar nº 49/2003, podem ser feitas pelos interessados observando as seguintes formas

e procedimentos:

1) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: perguntas e contribuições por escrito poderão ser encaminhadas à mesa diretora, podendo o interessado optar pelo uso da palavra. As manifestações por escrito deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, sexo, registro geral, endereço e endereço eletrônico e serão respondidas e publicadas para conhecimento geral. Ficam proibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar os objetivos da Audiência Pública.

2) PROTOCOLO NO ATENDE BEM: perguntas e contribuições por escrito por meio de processo administrativo aberto no Protocolo Geral na Praça de Atendimento ao Cidadão – Atende Bem. O processo, que deverá conter a identificação do interessado pregistro geral enference e enference enfe

do interessado, registro geral, endereço e endereço eletrônico, será encaminhado à Secretaria de Planejamento para análise e resposta, a qual será publicada para conhecimento geral.

3) ENDEREÇO ELETRÔNICO: perguntas e contribuições por escrito através do endereço eletrônico: planodiretor@

jacarei, sp. gov.br. A mensagem eletrônica, que deverá conter a identificação do remetente, será analisada pela Secretaria de Planejamento, que formulará e publicará a resposta para conhecimento geral.

As contribuições serão recebidas até a data de 14 de novembro de 2018.

As propostas de revisão ao Plano Diretor, minuta da lei e mapas estão disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Planejamento no portal da Prefeitura de Jacareí e podem ser consultadas: http://www.jacarei.sp.gov.br/a-prefeitura/

secretarias/secretaria-de-planejamento/
O volume impresso com todo o material produzido no processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial se encontra disponível na Secretaria de Planejamento, sito na Rua Lamartine Delamare, nº153, Centro, Jacareí

Jacareí, 09 de outubro de 2018. ROSA KASUE SAITO SASAKI

PRESIDENTE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município de Jacareí

PREFEITURA DE JACAREÍ CONCURSO PÚBLICO - CPPJ 001/2018
ESTATÍSTICA DE INSCRITOS
A PREFEITURA DE JACAREÍ, em vista do que consta no Edital de Concurso Público CPPJ 001/2018, torna público a estatística de inscritos para Provas Escritas

Código	Cargo	Vagas	Inscritos	Candidato/Vaga
101	MOTORISTA	10	1569	156.9/Vaga
301	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	75	18698	249.30/Vaga
401	FISCAL AMBIENTAL	2	353	176.5/Vaga
501	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	382	191/Vaga
502	EXECUTIVO PÚBLICO	20	3807	190.35/Vaga
503	GEÓLOGO	1	79	79/Vaga
TOTAL:		110	24888	

IMPORTANTE:

A) De acordo com o item **05.01.03**. do edital, o Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o

horário para a realização das Provas será publicado no site **www.shdias.com.br** a partir do dia **11/10/2018**.

B) Todas as divulgações e informações sobre o presente Concurso Público, serão disponibilizadas no site **www.shdias.com.br**, portanto de acordo com item **05.01.06**. do edital, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações Jacareí, 10 de outubro de 2018. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Alvarás

A Secretaria de Saúde, atendendo o artigo 10º da Portaria CVS 1 de 02 de Janeiro de 2018, faz público que concedeu licença de funcionamento aos seguintes estabeleci
 N^{α} 352440201-865-000282-1-5

Protocolo nº 113080/18 Concedido: 04/10/2018

Coriceulou .04 (n/L2016)
Atividades de fisioterapia
Empresa: Tairyne Cristine de Oliveira Pizzolatto
End: Viela Joaquim Narciso Ramos, 23, Centro
Responsável Técnico: Tairyne Cristine de Oliveira Pizzolatto
№ 352440201-863-001158-1-9

Protocolo nº 112765/18 Concedido: 04/10/2018

Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. Empresa: Clínica Médica Dr. Miguel Carlos Simões LTDA. End: Rua Voluntário Gabriel Soares, 30, Centro

Responsável Técnico: Miguel Carlos Simões Nº 352440201-864-000054-1-0

Protocolo nº 113325/18
Concedido: 04/10/2018
Atividade: Serviços de diagnóstico por imagem, com uso de radiação ionizante - exceto tomografia

Empresa: Medicina Diagnóstica por Imagem LTDA End: Rua Antônio Afonso, 144, Centro

Responsável Técnico: Luís Felipe Maia Gomes de Almeida

Nº 352440201-864-000056-1-4 Protocolo nº 113788/18

Concedido: 04/10/2018
Atividade: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia – Equipamento –

Empresa: Medicina Diagnóstica por Imagem LTDA End: Rua Antônio Afonso, 144, Centro

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Luís Felipe Maia Gomes de Almeida № 352440201-863-001115-1-1

Protocolo nº 111737/18 Concedido: 04/10/2018

Atividade: Atividade odontológica

Empresa: Nogueira & Fiod Consultório Odontológico S/S LTDA. End: Rua Ramira Cabral, 361, Centro Responsável Técnico: Heleno Carvalho Nogueira Júnior

Nº 352440201-863-000641-1-4

Protocolo nº 106083/18

Concedido: 04/10/2018 Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Empresa: Latecoere do Brasil Indústria Aeronáutica LTDA. End: Avenida Getúlio Vargas, 3320, Córrego Seco

Responsável Técnico: Tiago Rocha Fernandes de Sá

Nº 352440201-863-001382-1-5 Protocolo nº 109645/18D

Concedido: 28/09/2018

Atividade: Atividade odontológica – Equipamento – Raios X

Empresa: Center Life Assistência Odontológica LTDA. - ME

End: Rua Rui Barbosa, 522, Centro
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Lucia Maria Gonçalves Pereira

Nº 352440201-863-001376-1-8 Protocolo nº 109645/18

Concedido: 28/09/2018

Atividade: Atividade odontológica – Equipamento – Raios X Empresa: Center Life Assistência Odontológica LTDA. -ME

End: Rua Rui Barbosa, 522, Centro Responsável Técnico Principal – Equipamento: Lúcia Maria Gonçalves Pereira

Nº 352440201-863-000276-1-8 Protocolo nº 112584/18

Concedido: 28/09/2018

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Empresa: Gates do Brasil Ind. E Com. LTDA. End: Avenida Santa Maria, 600, Avarehy

Responsável Técnico: Rita de Cássia do Amaral Faria Madeira Nº 352440201-864-000130-1-3

Protocolo nº 111786/18 Concedido: 28/09/2018

Atividade: Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente

Empresa: Heliane do Patrocínio Ceccarelli End: Rua Barão do Rio Branco, 25, Jardim Santa Maria

Responsável Técnico: Heliane do Patrocínio Ceccarell

Nº 352440201-863-001172-1-8 Protocolo nº 112550/18

Concedido: 28/09/2018 Atividade: Atividade odontológica – Equipamento – Raios X

Empresa: Cooperativa Odontológica de Jacareí
End: Avenida Major Acácio Ferreira, 670, Sala 02, Centro
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Glória de Fátima Chaves

Nº 352440201-863-000231-1-6

Protocolo nº 111372/18 Concedido: 28/09/2018

Concedido: 28/09/2018
Atividade: Atividade odontológica
Empresa: Telma Borges de Castro Ribeiro
End: Rua Antonio Afonso, 426, Sala 02, Centro
Responsável Técnico: Telma Borges de Castro Ribeiro

Nº 352440201-863-001247-1-0 Protocolo nº 112127/18 Concedido: 28/09/2018

Atividade: Atividade odontológica Empresa: Tabata de Mello Tera

End: Rua Tiradentes, 299, 4. Andar, Sala 410 Responsável Técnico: Tabata de Mello Tera № 352440201-863-001375-1-0

Protocolo nº 109647/18 Concedido: 28/09/2018

Atividade: Atividade odontológica Empresa: Center Life Assistência Odontológica LTDA - ME End: Rua Rui Barbosa, 522, Centro

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Lucia Maria Gonçalves Pereira № 352440201-472-000622-1-9

Protocolo nº 112221/18

Concedido: 02/10/2018 Atividade: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Empresa: Luiz Fernando Pereira Leal da Silva End: Rua Rui Barbosa, 262, Box 22 e Box 23 – Setor 03, Centro

Responsável Legal: Luiz Fernando Pereira Leal Silva Nº 352440201-863-001094-1-0 Protocolo nº 110523/18

Concedido: 02/10/2018 Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta.

Empresa: Jadyr Ferreira Júnior End: Rua Minas Gerais, 297, Jardim Esper Responsável Técnico: Jadyr Ferreira Júnior

Nº 352440201-863-001220-1-7 Protocolo nº 108576/18

Concedido: 02/10/2018

Concedido: 02/10/2018
Atividade: Atividade odontológica
Empresa: Pollyanna Isabelle Costa Guaratti de Lima
End: Rua Stelio Machado Loureiro, 41, Centro
Responsável Técnico: Pollyanna Isabelle Costa Guaratti de Lima

Nº 352440201-863-001221-1-4 Protocolo nº 108575/18 Concedido: 02/10/2018

Atividade: Atividade odontológica – Equipamento – Raios X Empresa: Pollyanna Isabelle Costa Guaratti de Lima

End: Rua Stelio Machado Loureiro, 41, Centro Responsável Técnico - Equipamento: Pollyanna Isabelle Costa Guaratti de Lima № 352440201-863-000039-1-3

Protocolo nº 112879/18 Concedido: 02/10/2018

Atividade: Atividade odontológica Empresa: Celeste Regina Cabral Cardoso End: Rua Rua Cônego José Bento, 77, Conjunto 103, Centro

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Celeste Regina Cabral Cardoso Nº 352440201-863-000268-1-6

Protocolo nº 112300/18

Concedido: 02/10/2018

Atividade: Atividade odontológica – Equipamento – Raios X Empresa: ODONTONOG Serviços Odontológicos LTDA. End: Rua Capitão João José de Macedo, 348, Centro

Responsável Técnico Principal – Equipamento: Carlos Alberto Nogueira Nº 352440201-863-000267-1-9
Protocolo nº 112299/18

Concedido: 02/10/2018 Atividade: Atividade odontológica

Empresa: ODONTONOG Serviços Odontológicos LTDA. End: Rua Capitão João José de Macedo, 348, Centro Responsável Técnico: Carlos Alberto Nogueira

BAIXA DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

№ Processo: 113844/2018, 113836/2018, 113840/2018 e 113848/2018. Atividade: Atividade Odontológica. Empresa: Gonfose Serviços Odontológicos S/S LTDA EPP.

End: Rua Bernardino de Campos, 274, Centro.

Responsável Técnico: Paula Carolina de Paiva Komori.

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS № Processo: 113922/2018 Deferido: 04/10/2018 Atividade: Ambulatório médico

Empresa: LATECOERE DO BRASIL INDUSTRIA AERONÁUTICA LTDA End: AV. Getúlio Vargas, 3320

Responsável Técnico Principal: Thiago Rocha Fernandes de Sá

Responsável Técnico Susbtituto: Edson Pedro Rioto

Nº Processo:112146/2018 Deferido: 05/102018

Atividade: Captação, tratamento e distribuição de água Empresa: TARKETT BRASIL REVESTIMENTOS LTDA

End: Avenida Getulio Vargas, 2185
Responsável Técnico Substituto: Priscila Mendes dos Santos

Nº Processo: 113396/2018

Atividade: Captação, tratamento e distribuição de água

Empresa: MANETONI DISTR. DE CIMENTO, CAL E PROD. SIDERÚRGICOS LTDA

End: Avenida Getulio Vargas, 3800 Responsável Técnico: Aline de Paula Silveira Guimarães dos Santos

Ricardo B Buchaul - Diretor - DVS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ Palácio da Liberdade

DECRETO LEGISLATIVO Nº 404/2018

Concede o Título de Cidadão Jacareiense ao Senhor José Vaz Pinto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A SUA PRESIDENTE, VEREADORA LUCIMAR PONCIANO LUIZ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jacareiense ao centenário Senhor JOSÉ VAZ PINTO.

Art. 2º A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene, em data a ser oportunamente marcada



Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de outubro de 2018.

LUCIMAR PONCIANO LUIZ

AUTOR: VEREADOR ABNER DE MADUREIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405/2018

Concede o Título de Cidadão Jacareiense ao Senhor Antônio Moura da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A SUA PRESIDENTE, VEREADORA LUCIMAR PONCIANO LUIZ,

PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jacareiense ao Senhor ANTÔNIO MOURA DA SILVA.

Art. 2º A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene, em data a ser oportunamente marcada.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Jacareí, 4 de outubro de 2018.

LUCIMAR PONCIANO LUIZ

Presidente <u>AUTOR</u>: VEREADOR ABNER DE MADUREIRA.

PORTARIA Nº 60/2018

Exonera TAÍS FURINI SANCHES do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, do gabinete da Vereadora Lucimar Ponciano Luiz (Lucimar Ponciano).

LUCIMAR PONCIANO LUIZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Art. 1º. Exonerar, a partir de 08 de outubro de 2018, de conformidade com o inciso II do artigo 66 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí, **TAÍS FURINI SANCHES** do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, do gabinete da Vereadora Lucimar Ponciano Luiz

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Jacareí, 4 de outubro de 2018. LUCIMAR PONCIANO LUIZ

PORTARIA Nº 61/2018
Nomeia MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA no cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, no Gabinete da Vereadora Lucimar Ponciano Luiz (Lucimar Ponciano)

LUCIMAR PONCIANO LUIZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de outubro de 2018, de conformidade com o inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 13/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacarei) e com o § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.930/2015, MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 27.026.718-9 SSP/SP e do CPF nº 019.102.458-95, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CCC, OFF In 19.10.436-36, para exercer o cargo em comissão de OFFE DE GABINETE PARLAMENTAR, SIMBOIO CCC, no Gabinete da Vereadora Lucimar Ponciano Luiz (Lucimar Ponciano).

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Jacarel, 5 de outubro de 2018.

LUCIMAR PONCIANO LUIZ

PROCESSO nº 031/2017 TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017

CONTRATO 036/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de telecomunicações para atendimento às exigências da Anatel quanto à outorga de licença de funcionamento da TV Câmara de Jacaref.

TERMO DE DESCISÃO E RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Parte final do despacho de fls.629 e 630: "Diante disso, estando presentes as razões de interesse público que possibilitam a rescisão, com base no Parecer Jurídico exarado às fls. 616/622, bem como o contido no artigo 78, inciso I, c.c. artigo

79, inciso I da Lei nº 8.666/93, **RESCINDO UNILATERALMENTE** o contrato nº 36/2017."

Jacareí, 09 de outubro de 2018. LUCIMAR PONCIANO LUIZ



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 241. DE 03 DE OUTUBRO DE 2.018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 119 e 126, ambos da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade, convertida em pecúnia, nos termos dos artigos 119 e 126, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí:

I – Angelita Betti de Souza, RG nº 23.134.845-9, 90 (noventa) dias;

II – Jardel José da Silva, RG nº 57.382.016-8, 90 (noventa) dias; III – Jean Carlos Ribeiro, RG nº 48.796.572-3, 90 (noventa) dias; IV – Nilson Zaic Truyts, RG nº 15.231.685-1, 90 (noventa) dias;

V – Walter Gomes da Costa, RG nº 10.935.244-0, 90 (noventa) dias; VI – Claudia Miriam de Souza Almeida, RG nº 20.337.660-2, 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Jacareí, 03 de outubro de 2.018 NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR

PORTARIA Nº 242, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018 O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º DESIGNAR MAURÍCIO GONÇALVES , portador do RG nº 12.828.340-3, matrícula 95005, titular do cargo de provimento em comissão de Gerente de Licitações e Compras, para responder cumulativamente pela Gerência de Logística, durante as férias do titular do cargo, de 15 à 19 de outubro de 2018, sem percepção de diferença de vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí). **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

eí. 08 de outubro de 2018

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR

RELATÓRIO – DOAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 4.740/2003, alterado pelo artigo primeiro da Lei 6.131/2017, publicado em 28/04/2017 no Boletim Oficial do Município de Jacareí, segue prestação de contas, trimestral, das doações destir a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí:

MÊS REFERÊNCIA / DATA REPASSE / VALOR ARRECADADO / VALOR REPASSADO

JULHO/2018 10/07/2018 R\$ 2.098,92 R\$ 2.098,92 AGOSTO/2018 15/08/2018 R\$ 2.270.28 R\$ 2.270.28

SETEMBRO/2018 10/09/2018 R\$ 2.208,86 R\$ 2.208,86

Jacareí. 08 de outubro de 2018. Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente

Tania Marcos - Diretora Financeira

Viviane Soares Rebello - Gerente de Tesouraria

RELATÓRIO – DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO CASA FONTE DA VIDA (HOSPITAL SÃO FRANCISCO)

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 4.740/2003, alterado pelo artigo primeiro da Lei 6.131/2017, publicado em 28/04/2017 no Boletim Oficial do Município de Jacareí, segue prestação de contas, trimestral, das doações destinadas a Associação Casa Fonte da Vida (Hospital São Francisco) MÊS REFERÊNCIA / DATA REPASSE / VALOR ARRECADADO / VALOR REPASSADO

JULHO/2018 10/07/2018 R\$ 1.598,50 R\$ 1.598,50

AGOSTO/2018 15/08/2018 R\$ 2.106.50 R\$ 2.106.50 SETEMBRO/2018 10/09/2018 R\$ 1.858,50 R\$ 1.858,50

Jacareí, 08 de outubro de 2018. Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente

Tania Marcos - Diretora Financeira

Viviane Soares Rebello - Gerente de Tesouraria

ERRATA DE PUBLICAÇÃO Edição: nº. 1.218; página 16; data: 05/10/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2018

ONDE SE LÊ

Recebimento dos lances: às 09:00h do dia 17/10/2018.

Recebimento dos lances: às 09:00h do dia 25/10/2018 COMUNICADO DE SUSPENSÃO

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2018 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais em PVC. Comunicamos que por motivo de ajustes do Edital o processo licitatório supra está sendo SUSPENSO por tempo

Jacareí, 03 de outubro de 2018.

Nelson Gonçalves Prianti Júnior - Presidente do SAAE de Jacareí.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 – Registro de preços para aquisição de cloro líquido para tratamento de água Comunicamos que devido ao feriado de 12 de outubro, fica alterada a data da licitação em questão, para o dia 25/10/2018 às 14:30 horas.

Jacareí, 05 de outubro de 2018.

Nelson Gonçalves Prianti Júnior - Presidente do SAAE de Jacareí

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2018.

Edital: 024/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contr: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP; Obj: Aquisição de alinhador de eixos a laser; Valor: R\$ 23.610,00; Vigência: 120 dias. Jacareí, 03 de outubro de 2018.

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE - Jacareí

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ – SAAE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

NOVA DATA

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação para

Impreterivelmente até as 10h00min do dia 26/10/2018

Sessão de Abertura da Proposta: logo a seguir do Credenciamento. Edital: www.saaejacarei.sp.gov.br e na Gerência de Compras e Licitações – R. Aparício Lorena, 120 – Jd. Liberdade –

Jacareí - SP - das 08h30 às 16h30 – Sem custos trazendo CD-R ou pen drive. TELEFONES PARA INFORMAÇÕES: 12-3954.0200, Ramais 202, 203, 252 e 214.

Jacareí, 04 de outubro de 2018

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR - Presidente do SAAE Jacarei

EXTRATO DE RP

PREGÃO PRESENCIAL № 022/2017 PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS CALÇADOS DE SEGURANÇA Fornécedor: MOMILLI COMERCIAL LTDA EPP

Ata nº 070/2017 Validade: 10/07/2018

vandade: 10/12/13/ Código 2353 – Sapato de segurança, sem biqueira de aço, tamanho nº 37 Quant. 30 PAR – Marca BOMPEL CA: 15294 – Valor Unit. R\$ 99,90.

Código 2354 – Sapato de segurança, sem biqueira de aço, tamanho nº 38 Quant. 50 PAR – Marca BOMPEL CA: 15294 – Valor Unit. R\$ 99,90.

Quant. 50 PAR – Marca BOMPEL CA: 15294 – Valor Unit. R\$ 99,90. Código 2355 – Sapato de segurança, sem biqueira de aço, tamanho nº 39. Quant. 60 PAR – Marca BOMPEL CA: 15294 – Valor Unit. R\$ 99,90. Código 2356 – Sapato de segurança, sem biqueira de aço, tamanho nº 40. Quant. 80 PAR – Marca BOMPEL CA: 15294 – Valor Unit. R\$ 99,90. Código 2357 – Sapato de segurança, sem biqueira de aço, tamanho nº 41. Quant. 60 PAR – Marca BOMPEL CA: 15294 – Valor Unit. R\$ 99,90. Código 2358 – Sapato de segurança, sem biqueira de aço, tamanho nº 42. Quant. 80 PAR – Marca BOMPEL CA: 15294 – Valor Unit. R\$ 99,90.

Código 2359 – Sapato de segurança, sem biqueira de aço, tamanho nº 43 Quant. 60 PAR – Marca BOMPEL CA: 15294 – Valor Unit. R\$ 99,90.

Quant. 60 PAR – Marca BOMPEL CA: 15294 – Valor Unit. R\$ 99,90. Código 2360 – Sapato de segurança, sem biqueira de aço, tamanho nº 44. Quant. 10 PAR – Marca BOMPEL CA: 15294 – Valor Unit. R\$ 99,90. Código 2367 – Sapato de segurança, sem biqueira de aço, tamanho nº 45. Quant. 10 PAR – Marca BOMPEL CA: 15294 – Valor Unit. R\$ 99,90. Código 010702 – Sapato de segurança, sem biqueira de aço, tamanho nº 46. Quant. 05 PAR – Marca BOMPEL CA: 15294 – Valor Unit. R\$ 99,90. Código 010068 – Sapato de segurança, sem biqueira de aço, tamanho nº 35. Quant. 10 PAR – Marca BOMPEL CA: 15294 – Valor Unit. R\$ 99,90.

Código 5290 – Bota borracha, cano longo, sem palmilha de aço, sem biqueira de aço e sem forro nº 36. Quant. 10 PAR – Marca ALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.

Quant. 10 PAR – Marca ALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.
Código 5291 – Bota borracha, cano longo, sem palmilha de aço, sem biqueira de aço e sem forro nº 37.
Quant. 10 PAR – Marca ALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.
Código 5292 – Bota borracha, cano longo, sem palmilha de aço, sem biqueira de aço e sem forro nº 38.
Quant. 20 PAR – Marca ALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.
Código 5293 – Bota borracha, cano longo, sem palmilha de aço, sem biqueira de aço e sem forro nº 39.
Quant. 40 PAR – Marca ALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.
Código 5294 – Bota borracha, cano longo, sem palmilha de aço, sem biqueira de aço e sem forro nº 40.
Quant. 40 PAR – Marca ALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.

Código 5295 – Bota borracha, cano longo, sem palmilha de aço, sem biqueira de aço e sem forro nº 41. Quant. 80 PAR – Marca ALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.

Quant. 80 PAR – Marca ALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.
Código 5296 – Bota borracha, cano longo, sem palmilha de aço, sem biqueira de aço e sem forro nº 42.
Quant. 80 PAR – Marca ALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.
Código 5297 – Bota borracha, cano longo, sem palmilha de aço, sem biqueira de aço e sem forro nº 43.
Quant. 40 PAR – Marca ALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.
Código 5298 – Bota borracha, cano longo, sem palmilha de aço, sem biqueira de aço e sem forro nº 44.
Quant. 20 PAR – Marca ALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.
Código 5299 – Bota borracha, cano longo, sem palmilha de aço, sem biqueira de aço e sem forro nº 45.
Quant. 10 PAR – Marca ALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.

Código 5300 – Bota borracha, cano longo, sem palmilha de aço, sem biqueira de aço e sem forro nº 34. Quant. 10 PAR – Marca ALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.

Código 10069 – Bota borracha, cano longo, sem palmilha de aço, sem biqueira de aço e sem forro nº 35. Quant. 10 PAR – Marca ALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.

Quant. 10 PAR – Marca BALPARGATAS CA: 737 – Valor Unit. R\$ 55,00.

Código 5301 – Botina de segurança sem biqueira de aço 100% em vaqueta nº 35.

Quant. 10 PAR – Marca BOMPEL CA: 8682 – Valor Unit. R\$ 81,50.

Código 5302 – Botina de segurança sem biqueira de aço 100% em vaqueta nº 36.

Quant. 10 PAR – Marca BOMPEL CA: 8682 – Valor Unit. R\$ 81,50.

Código 5303 – Botina de segurança sem biqueira de aço 100% em vaqueta nº 37.

Quant. 10 PAR – Marca BOMPEL CA: 8682 – Valor Unit. R\$ 81,50.

Código 5304 – Botina de segurança sem biqueira de aço 100% em vaq Quant. 10 PAR – Marca BOMPEL CA: 8682 – Valor Unit. R\$ 81,50.

Código 5305 – Botina de segurança sem biqueira de aço 100% em vaqueta nº 39.

Quant. 10 PAR – Marca BOMPEL CA: 8682 – Valor Unit. R\$ 81,50.

Código 5306 – Botina de segurança sem biqueira de aço 100% em vaqueta nº 40.

Quant. 10 PAR – Marca BOMPEL CA: 8682 – Valor Unit. R\$ 81,50.

Código 5307 – Botina de segurança sem biqueira de aço 100% em vaqueta nº 41.

Quant. 10 PAR - Marca BOMPEL CA: 8682 - Valor Unit. R\$ 81,50 Código 5308 – Botina de segurança sem biqueira de aço 100% em vaqueta nº 42

Quant. 10 PAR - Marca BOMPEL CA: 8682 - Valor Unit. R\$ 81.50. Código 5309 – Botina de segurança sem biqueira de aço 100% em vaqueta nº 43 Quant. 10 PAR - Marca BOMPEL CA: 8682 - Valor Unit. R\$ 81,50.

Código 5310 – Botina de segurança sem biqueira de aço 100% em vaqueta nº 44 Quant. 10 PAR – Marca BOMPEL CA: 8682 – Valor Unit. R\$ 81,50.

Código 5312 – Botina de segurança com biqueira de aço 100% em vaqueta nº 36

Quant. 20 PAR - Marca BOMPEL CA: 8683 - Valor Unit. R\$ 95,00.

Código 5313 – Botina de segurança com biqueira de aço 100% em vaqueta nº 37. Quant. 30 PAR - Marca BOMPEL CA: 8683 - Valor Unit. R\$ 95.00.

Código 5313 – Botina de segurança com biqueira de aço 100% em vaqueta nº 38 Quant. 50 PAR – Marca BOMPEL CA: 8683 – Valor Unit. R\$ 95,00.

Código 5315 – Botina de segurança com biqueira de aço 100% em va Quant. 40 PAR – Marca BOMPEL CA: 8683 – Valor Unit. R\$ 95,00.

Código 5316 – Botina de segurança com biqueira de aço 100% em vaqueta nº 40. Quant. 100 PAR – Marca BOMPEL CA: 8683 – Valor Unit. R\$ 95,00.

Código 5317 - Botina de segurança com biqueira de aço 100% em vaqueta nº 41

Quant. 120 PAR - Marca BOMPEL CA: 8683 - Valor Unit. R\$ 95,00. Código 5318 – Botina de segurança com biqueira de aço 100% em vaqueta nº 42.

Quant. 60 PAR - Marca BOMPEL CA: 8683 - Valor Unit. R\$ 95,00.

Código 5319 – Botina de segurança com biqueira de aço 100% em vaqueta nº 43 Quant. 30 PAR – Marca BOMPEL CA: 8683 – Valor Unit. R\$ 95,00. Código 5320 – Botina de segurança com biqueira de aço 100% em vaq Quant. 30 PAR – Marca BOMPEL CA: 8683 – Valor Unit. R\$ 95,00.

Código 5321 – Botina de segurança com biqueira de aço 100% em vaqueta nº 35. Quant. 10 PAR – Marca BOMPEL CA: 8683 – Valor Unit. R\$ 95,00.

Código10251 – Botina de segurança com biqueira de aço 100% em vaqueta nº 34. Quant. 10PAR – Marca BOMPEL CA: 8683 – Valor Unit. R\$ 95,00. Código 10276 – Botina de segurança com biqueira de aço 100% em vaqueta nº 45.

Quant. 10 PAR - Marca BOMPEL CA: 8683 - Valor Unit. R\$ 95,00.

EXTRATO DE RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA Fornecedor: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP Ata nº 073/2017 Validade: 31/07/2017
Código 2027 - Cêra líquida preta, 5 litros, para piso de borracha pastilhado.
Quant. 18 GL - Marca START - Valor Unit. R\$ 53,00.
Código 2028 - Cêra líquida incolor.
Quant. 64 FR - Marca AUDAX- Valor Unit. R\$ 13,50.
Código 2029 - Cesto plástico inteiriço, 20 litros.
Quant. 23 PÇ - Marca Arqplast- Valor Unit. R\$ 34,00.
Código 2030 - Cesto plástico inteiriço, 60 litros.
Quant. 15 PÇ - Marca Arqplast- Valor Unit. R\$ 35,80.
Código 2042 - Desentupidor para vaso sanitário.
Quant. 05 PÇ - Marca PG - Valor Unit. R\$ 10,99.
Código 2044 - Escova oval, base de madeira, material sintético, modelo lava tanque.
Quant. 19 PÇ - Marca PG - Valor Unit. R\$ 2,85.
Código 2046 - Esponja dupla face.
Quant. 225 PÇ - Marca 3M - Valor Unit. R\$ 1,07.
Código 2047 - Esponja de lã de aço (aço carbono), fina, 48gr.
Quant. 30 Emb - Marca Quistro - Valor Unit. R\$ 2,69.
Código 2049 - Sabão em barra, pedra com 200 gramas.
Quant. 113 Emb - Marca Unic - Valor Unit. R\$ 7,65.
Código 2053 - Dispenser para sabonete líquido com reservatório. Validade: 31/07/2017 Quant. 13 Emb – Marca Unit. – Valor Unit. R\$, 765.

Código 2053 – Dispenser para sabonete líquido com reservatório.

Quant. 12 PÇ – Marca JSN – Valor Unit. R\$ 29,99.

Código 2060 – Saponáceo em pó, com detergente.

Quant. 38 PÇ – Marca Sany – Valor Unit. R\$ 4,44.

Código 2066 – Álcool etilico hidratado, para uso doméstico, 92,8º INPM. Quant. 38 PÇ – Marca Sany – Valor Unit. R\$ 4,44.
Código 2066 – Álcool etílico hidratado, para uso doméstico, 92,8° INPM.
Quant. 1313 UNID – Marca Flops – Valor Unit. R\$ 8,10.
Código 2067 – Agua sanitária com bactericida, alvejante.
Quant. 525 UNID – Marca Audax – Valor Unit. R\$ 2,85.
Código 2071 – Capacho de fibra de coco, 3cm de altura x 80cm de comprimento x 40cm x 40cm de largura.
Quant. 23 PÇ – Marca Fibracoco – Valor Unit. R\$ 105,00.
Código 2072 – Desinfetante líquido branco especial.
Quant. 825 PÇ – Marca Archote – Valor Unit. R\$ 8,73.
Código 2073 – Detergente líquido, neutro.
Quant. 375 PÇ – Marca Limpol – Valor Unit. R\$ 2,10.
Código 2075 – Espanador de penas, modêlo 60, 36cm.
Quant. 376 PÇ – Marca Duster – Valor Unit. R\$ 30,90.
Código 2076 – Flanela para pó, 50cm x 30cm.
Quant. 270 PÇ – Marca Novacot – Valor Unit. R\$ 2,25.
Código 2077 – Multinseticida, em aerosol, 300ml.
Quant. 150 PÇ – Marca Mat – Valor Unit. R\$ 10,90.
Código 2078 – Limpador instantaneo, concentrado, para limpeza pesada, 500ml.
Quant. 750 PÇ – Marca Veja – Valor Unit. R\$ 5,00.
Código 2079 – Limpa vidros aromatizado.
Quant. 08 PÇ – Marca Audax – Valor Unit. R\$ 4,00.
Código 2080 – Lustra móveis, em frasco com 200m.
Quant. 150 PÇ – Marca Audax – Valor Unit. R\$ 4,90.
Código 2081 – Pano multi-uso, 100% fibra de viscose, látex sintético, 60cm x 33cm, pacotes 5 un.
Quant. 225 Emb – Marca L.Clean – Valor Unit. R\$ 5,85. Codigo 2061 – Pano multi-uso, 100% inora de viscose, latex sinterico, ocem x 33cm Quant. 225 Emb – Marca L.Clean – Valor Unit. R\$ 5,85.

Código 2084 – Pá para lixo, chapa galvanizada ou pintada, cabo de madeira, 25cm Quant. 38 UNID – Marca Yoma – Valor Unit. R\$ 8,60.

Código 2085 – Pasta para lavar mãos (desengraxante), 1 kg.

Quant. 60 UNID – Marca Fuzeto – Valor Unit. R\$ 11,60. Código 2086 – Desodorizador para vaso sanitário, em pedra.
Quant. 525 PÇ – Marca Sany – Valor Unit. R\$ 1,39.
Código 2089 – Saco branco 100% algodão, lavado, alvejado, 75cm x 50cm.
Quant. 375 PÇ – Marca Martins – Valor Unit. R\$ 4,50.
Código 2092 – Removedor de cêra. Código 2092 – Removedor de cêra.
Quant. 60 PÇ – Marca Audax – Valor Unit. R\$ 16,40.
Código 2098 – Dispenser papel higiênico rolão metálico e fechamento por chave. 300m e 400mm.
Quant. 09 PÇ – Marca JSN – Valor Unit. R\$ 49,90.
Código 2105 – Sabão de coco (em pedra) com 200gr.
Quant. 3750 PÇ – Marca Ype – Valor Unit. R\$ 2,84.
Código 2108 – Água sanitária com bactericida, alvejante.
Quant. 1350 PÇ – Marca Audax – Valor Unit. R\$ 2,85.
Código 2110 – Luva de látex natural, forrada, tamanho médio.
Quant. 1275 PÇ – Marca Volk – Valor Unit. R\$ 5,50. EXTRATO DE RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Fornecedor: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI EPP
Ata nº 074/2017 Validade: 31/07/2017 Validade. 3 novi 2017 Código 2027 – Cêra líquida preta, 5 litros, para piso de borracha pastilhado Quant. 06 GL – Marca Solution – Valor Unit. R\$ 29,48. Quant. 06 GL – Marca Solution – Valor Unit. R\$ 29,48 Código 2028 – Cêra líquida incolor.

Quant. 21 FR – Marca Poliflor – Valor Unit. R\$ 14,47. Código 2029 – Cesto plástico inteiriço, 20 litros.

Quant. 07 PÇ – Marca Arqplast– Valor Unit. R\$ 6,59. Código 2030 – Cesto plástico inteiriço, 60 litros.

Quant. 05 PÇ – Marca Arqplast– Valor Unit. R\$ 32,27. Código 2042 – Desentupidor para vaso sanitário. Código 2042 – Desentupidor para vaso sanitário.
Quant. 01 PÇ – Marca Artvassoura – Valor Unit. R\$ 2,91.
Código 2044 – Escova oval, base de madeira, material sintético, modelo Quant. 06 PÇ – Marca Artvassoura – Valor Unit. R\$ 1,90.
Código 2046 – Esponja dupla face.
Quant. 75 PÇ – Marca Superpro – Valor Unit. R\$ 0,65.
Código 2047 – Esponja de là de aço (aço carbono), fina, 48gr.
Quant. 10 Emb – Marca Qlustro – Valor Unit. R\$ 0,94.
Código 2049 – Sabão em barra, pedra com 200 gramas.
Quant. 37 Emb – Marca Unic – Valor Unit. R\$ 4,36.
Código 2053 – Dispenser para sabonete líquido com reservatório.
Quant. 03 PÇ – Marca JSN – Valor Unit. R\$ 21,36.
Código 2060 – Saponáceo em pó, com detergente.
Quant. 12 PÇ – Marca Sany – Valor Unit. R\$ 1,96.
Código 2066 – Álcool etilico hidratado, para uso doméstico, 92,8° INPM.
Quant. 437 UNID – Marca Agipro – Valor Unit. R\$ 7,64.
Código 2067 – Agua sanitária com bactericida, alvejante. Código 2067 – Agua sanitária com bactericida, alvejante.

Quant. 175 UNID – Marca Ype – Valor Unit. R\$ 3,77.

Código 2071 – Capacho de fibra de coco, 3cm de altura x 80cm de comprimento x 40cm x 40cm de largura.

Quant. 07 PÇ – Marca Campos Capacho – Valor Unit. R\$ 98,94.

Código 2072 – Desinfetante líquido branco especial. Quant. 275 PÇ – Marca Agipro – Valor Unit. R\$ 2,57 Código 2073 – Detergente líquido, neutro. Quant. 125 PC - Marca Limpol - Valor Unit. R\$ 1,94 Código 2075 - Espanador de penas, modêlo 60, 36cm Quant. 12 PÇ – Marca Espanavan – Valor Unit. R\$ 23,86. Código 2076 – Flanela para pó, 50cm x 30cm.

Quant. 90 PÇ – Marca Flanel – Valor Unit. R\$ 1,45

Código 2077 – Multiinseticida, em aerosol, 300ml. Quant. 50 PÇ – Marca Mat inset – Valor Unit. R\$ 7,99.
Código 2078 – Limpador instantaneo, concentrado, para limpeza pesada, 500ml. Quant. 250 PÇ – Marca Veja – Valor Unit. R\$ 4,05. Código 2079 – Limpa vidros aromatizado. Quant. 02 PC – Marca Agifacil – Valor Unit. R\$ 3.56 Quant. 50 PÇ – Marca Agriacti – Valor Unit. R\$ 3,36.
Código 2080 – Lustra móveis, em frasco com 200m.
Quant. 50 PÇ – Marca Poliflor – Valor Unit. R\$ 7,68.
Código 2081 – Pano multi-uso, 100% fibra de viscose, látex sintético, 60cm x 33cm, pacotes 5 un.
Quant. 75 Emb – Marca Superpro – Valor Unit. R\$ 2,81. Código 2084 – Pá para lixo, chapa galvanizada ou pintada, cabo de madeira, 25cm Quant. 12 UNID - Marca Artvassoura - Valor Unit. R\$ 2,62 Código 2085 – Pasta para lavar mãos (desengraxante), 1 kg Quant. 20 UNID - Marca Fuzeto - Valor Unit. R\$ 11.03. Código 2086 – Desodorizador para vaso sanitário, em pedra Quant. 175 PC - Marca Sany - Valor Unit. R\$ 1,26. Código 2089 - Saco branco 100% algodão, lavado, alvejado, 75cm x 50cm. Quant. 125 PÇ – Marca Carvalho Pasqualine – Valor Unit. R\$ 4,22. Quant. 125 PÇ - Marca Carvaino Pasquainie - Valor Unit. R\$ 4,22.
Código 2092 - Removedor de céra.
Quant. 20 PÇ - Marca Innovation - Valor Unit. R\$ 62,70.
Código 2098 - Dispenser papel higiênico rolão metálico e fechamento por chave. 300m e 400mm.
Quant. 03 PÇ - Marca JSN - Valor Unit. R\$ 68,80.
Código 2105 - Sabão de coco (em pedra) com 200gr.

Quant. 1250 PÇ – Marca Ype – Valor Unit. R\$ 4,37. Código 2108 – Água sanitária com bactericida, alvejante

Quant. 450 PÇ – Marca Ype – Valor Unit. R\$ 3,77. Código 2110 – Luva de látex natural, forrada, tamanho médio. Quant. 425 PÇ – Marca Volk – Valor Unit. R\$ 3,20. EXTRATO DE RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA
Fornecedor: BELGIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA. EPP
Ata nº 116/2017 Validade: 01/10/2018 Código 1051 – Ácido fluossilicico TON 20 – Marca Vale Fertilizantes – Valor Unit. R\$ 1.290,00 EXTRATO DE RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA Fornecedor: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Validade: 01/10/2018 Código 1051 – Ácido fluossilicico TON 20 – Marca Vale Fertilizantes – Valor Unit. R\$ 1.230,00 EXTRATO DE RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 AQUISIÇÃO TUBETES, GUARNIÇÕES E PORCAS DE LATÃO Fornecedor: GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. - EPP Ata nº 117/2017 Validade: 01/10/2018 Código 4694 – Tubete de latão para hidrômetro DN 20 PÇ 200 – Marca Gaas – Valor Unit. R\$ 3,12 Código 4700 – Tubete DN 3/ com dispositivo anti-retorno PÇ 30 - Marca Gaas - Valor Unit. R\$ 14,90 Código 4704 – Guarnição para vedação de porca/tubete DN 20 PÇ 48.000 – Marca Gaas – Valor Unit. R\$ 0,10 Código 4707 – Porca de latão de % para hidrômetros DN 20 sextav. DN 25 PÇ 100 – Marca Gaas – Valor Unit. R\$ 3,08 EXTRATO DE RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL Fornecedor: Transportadora V & W Ltda. Ata nº 118/2017 Validade: 01/10/2018 Código 120021 – Locação de caminhão pipa p/ transporte de água potável Metros cúbicos – Valor Unit. R\$ 44,50 EXTRATO DE RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 AQUISIÇÃO DIVERSOS MATERIAIS GALVANIZADOS Fornecedor: Forthy Tubos e Conexões Eireli - EPP Ata nº 119/2017 Ata nº 119/2017

Validade: 18/10/2018

Código 2565 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 20 mm

PÇ 220 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 3,30

Código 2566 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 25 (1)

PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 5,10

Código 2568 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 25 (1)

PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 5,10

Código 2568 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 50 mm (1)

PÇ 30 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 13,90

Código 2570 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 65 mm (2 ½)

PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 26,90

Código 2570 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 65 mm (2 ½)

PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 26,90

Código 2571 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 80 mm (3)

PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 39,00

Código 2572 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 100 mm (4)

PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 59,00

Código 2574 – Luva de ferro maleável galvanizada DN 100 mm (4)

PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 5,00

Código 2574 – Luva de redução ferro maleável galv.. DN 20 (¾) x DN 15 (½)

PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 33,00 Validade: 18/10/2018 Código 2574 – Luva de redução ferro maleável galv.. DN 20 (¾) x DN 15 (½) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 3,30 Código 2575 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 25 (1) x DN 20 (¾) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 5,20 Código 2576 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 32 (1¼) x DN 25 PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 7,85 Código 2577 – Luva de redução ferro maleável galv.DN 40 (1½) xDN 32 (1¼) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 26,90 Código 2579 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 50 (2) x DN 40 (1.1/2) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 16,50 Código 2581 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 65 (2½) x DN 50 (2) PC 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 26,70 PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 16,50
Código 2581 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 65 (2 ½)x DN 50 (2)
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 26,70
Código 2582 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 80 (3)x DN 50 (2)
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 39,00
Código 2583 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 100 (4)x DN 50 (2)
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 61,00
Código 2583 – Luva de redução ferro maleável galv. DN 100 (4)x DN 50 (2)
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 39,00
Código 3036 – Tê de ferro maleável galv. DN 20 (3 x 1.1/2
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 3,45
Código 3037 – Tê de ferro maleável galv. DN 20 (3 x)
PÇ 100 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 4,80
Código 3038 – Tê de ferro maleável galv. DN 25 (1)x DN 25 (1)
PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 8,10
Código 3040 – Tê de ferro maleável galv. DN 40 (1.1/2)x DN 40 (1.1/2)
PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 15,90
Código 3041 – Tê de ferro maleável galv. DN 50 (2)x DN 50 (2)
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 25,52
Código 3042 – Tê de ferro maleável galv. DN 80 (3)x DN 80 (3)
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 46,00
Código 3043 – Tê de ferro maleável galv. DN 80 (3)x DN 80 (3)
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 60,15
Código 3049 – Tè de ferro maleável galv. DN 80 (3)x DN 80 (3) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 9,00 Código 3049 – Cotovelo de ferro maleável galv. DN 20 ¾ x DN 20 ¾ PÇ 600 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 3,90 Código 3050 – Cotovelo de ferro maleável galv. DN 25 (1)x DN 25 (1) PÇ 30 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 5,65 Código 3051 – Cotovelo de ferro maleável galv. (1.1/4) PÇ 10 - Marca Tupy - Valor Unit. R\$ 8,90 Código 3052 - Cotovelo de ferro maleável galv. DN 40 (1.1/2)x DN 40 (1.1/2) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 12,50 Código 3053 – Cotovelo de ferro maleável galv.DN 50 (2) x DN 50 (2) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 19,80 Código 3054 – Cotovelo de ferro maleável galv. DN 65 (2.1/2)x DN 65 (2.1/2) PÇ 10 - Marca Tupy - Valor Unit. R\$ 38,20 Código 3055 – Cotovelo de ferro maleável galv. DN 80 (3)x DN 80 (3) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 51,80 Código 3060 – Curva macho/fémea 90° de ferro maleável galv. De 2 PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 44,90 Código 3062 - Curva macho/fêmea 90º de ferro maleável galv. DN 80 (3) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 122,00 Código 3063 - Curva macho/fêmea 90º de ferro maleável galv. DN 80 (3) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 122,00 Código 3069 – Curva galvanizada de 90º macho PÇ 10 - Marca Tupy - Valor Unit. R\$ 17,00 Código 3071 – Niple duplo de ferro maleável galv. DN 15 (1/2)x DN 15 (1/2) PÇ 30 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 1,80 Código 3072 – Niple duplo de ferro maleável galv. DN 20 (¾)x DN 20 (¾) PÇ 400 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 2,65 Código 3073 - Niple duplo de ferro galv. DN 25 (1)x DN 25 (1) PÇ 23 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 4,60 Código 3074 – Niple duplo de ferro galv. DN 32 (1.1/4)x DN 32 (1.1/4) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 6,30 Código 3075 – Niple duplo de ferro maleável galv.DN 40 (1.1/2)x DN 40(1.1/2) PC 10 - Marca Tupy - Valor Unit. R\$ 7,80 Código 3076 - Niple duplo de ferro maleável galv.DN 50 (2)x DN 50 (2) PÇ 30 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 15,50 Código 3077 – Niple duplo ferro maleável galv.DN 65 (2.1/2)x DN 65 (2.1/2) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R\$ 32,80

```
Código 3078 – Niple duplo de ferro galv. DN 80 ( 3 )x DN 80 ( 3 ) PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 30,70 Código 3079 – Niple duplo de ferro maleável galv. DN 100 ( 4 )x DN 100 ( 4 ) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 50,60
Código 3079 – Nipile duplo de ferro maleável galv. DN 100 (4) x DN 100 (4) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 50,60
Código 3084 – Bujão (plug) de ferro maleável galv. DN 15 (1/2) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 1,40
Código 3085 – Bujão (plug) de ferro maleável galv. DN 20 (¾) PÇ 150 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 2,10
Código 3086 – Bujão (plug) de ferro galv. DN 25 (1) PÇ 150 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 2,60
Código 3086 – Bujão (plug) de ferro galv. DN 50 (2) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 2,60
Código 3088 – Bujão (plug) de ferro galv. DN 50 (2) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 15,70
Código 3089 – Bujão (plug) de ferro maleável galv. DN 65 (2.1/2) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 15,70
Código 3095 – União galvanizada 1/2
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 18,40
Código 3096 – União de ferro maleável galv. c/ assento plano DN 20 (¾) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 13,50
Código 3097 – União de ferro maleável galv. c/ assento plano DN 25 (1) PÇ 30 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 14,80
Código 3099 – União de ferro maleável galv. c/ assento plano DN 40 (1.1/2) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 41,80
Código 3090 – União de ferro maleável galv. c/ assento plano DN 50 (2) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 41,80
Código 3101 – União de ferro maleável galv. c/ assento plano DN 65 (2.1/2) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 64,50
Código 3101 – União de ferro maleável galv. c/ assento plano DN 80 (3) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 97,60
Código 3102 – União de ferro maleável galv. c/ assento plano DN 80 (3) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 97,60
Código 3104 – Bucha de redução ferro maleável galv. DN 20 (¾) xDN 15 (½) PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 3,50
Código 3106 – Bucha de redução ferro maleável galv. DN 25 (1) x DN 20 (¾) PÇ 60 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 3,50
Código 3107 – Bucha de redução ferro maleável galv. DN 32 (1 1/4) x DN 20 (¾) PÇ 60 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 3,50
  PÇ 60 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 3,50
Código 3107 – Bucha redução ferro maleável galv. DN 32(11/4)x DN 20(3/4)
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 5,90
Código 3108 – Bucha de redução ferro maleável galv.DN 32 (11/4)xDN 25(1)
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 5,90
Código 3109 – Bucha redução ferro maleável galv.DN 40 (1.1/2)x DN 20(3/4)
PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 8,40
Código 3110 – Bucha redução ferro maleável galv. DN 40 (1.1/2)x DN 25(1)
PÇ 30 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 8,40
Código 3111 – Bucha redução ferro maleável galv.DN 50 (2)x DN 20(3/4)
PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 10,80
Código 3112 – Bucha redução ferro maleável galv.DN 50 (2)x DN 20(3/4)
   Código 3112 – Bucha redução ferro maleável galv. DN 50 ( 2 ) x DN 25 ( 1 ) PÇ 20 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 10,80
  r·y 2υ – Marca Tupy – valor Unit. R$ 10,80 Código 3113 – Bucha redução ferro maleável galv. DN 50 (2) x DN 32 (1.1/4) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 10,80 Código 3114 – Bucha redução ferro maleável galv. DN 50 (2) x DN 40 (1.1/2) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 10,80 Código 3116 – Bucha redução ferro maleável galv. DN 65 (2) x DN 50 (2) PÇ 10 – Marca Tupy – Valor Unit. R$ 16,00
   EXTRATO DE RP
   PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
AQUISIÇÃO AREIA RECICLADA
   Fornecedor: Comercial Trading Ltda. ME
   Ata nº 124/2017
   Validade: 23/10/2018
   Validade. 20 no.2016
Código 10537 – Areia Reciclada
Metros cúbicos 875 – Marca Tradingmix - Valor Unit. R$ 66,50
   EXTRATO DE RP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
   AQUISIÇÃO AREIA RECICLADA
Fornecedor: TMS Comércio de Areia e Pedra Ltda.
   Ata nº 125/2017
   Validade: 25/10/2018
Código 10537 – Areia Reciclada
   Metros cúbicos 2625 – Marca Mineração Quiririm - Valor Unit. R$ 60,00
   EXTRATO DE RP
   PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
AQUISIÇÃO DIVERSAS FERRAMENTAS
   Fornecedor: Gergavi Comercial Ltda. EPP
Ata nº 129/2017
   Validade: 30/10/2018
   validade. 30/10/2010
Código 8599 – Broca em aço rápido Din 338 corte a direita 4,00 mm
PÇ 20 – Marca Plus – Valor Unit. R$ 2,55
   Código 8600 – Broca em aço rápido Din 338 corte a direita 3,20 mm
PÇ 20 – Marca Rocast – Valor Unit. R$ 2,52
   Código 8601 – Broca em aço rápido Din 338 corte a direita 4,00 mm PÇ 20 – Marca Plus – Valor Unit. R$ 2,77 Código 8602 – Broca em aço rápido Din 338 corte a direita 6,00 mm PÇ 20 – Marca Plus – Valor Unit. R$ 3,60 Código 8604 – Broca em aço rápido Din 338 corte a direita 10,00 mm
   PÇ 20 – Marca Plus – Valor Unit. R$ 7,52
Código 8605 – Broca em aço rápido Din 338 corte a direita 13,00 mm
PÇ 20 – Marca Plus – Valor Unit. R$ 5,02
   Código 8606 – Broca em aço rápido Din 338 corte a direita 5,00 mm
PÇ 20 – Marca Plus – Valor Unit. R$ 2,66
   Código 8807 – Broca p/concreto 6,00 mm
PÇ 20 – Marca Jomarca – Valor Unit. R$ 4,08
Código 8808 – Broca p/ concreto 8,00 mm
   PÇ 20 – Marca Jomarca – Valor Unit. R$ 3,37
Código 8609 – Broca p/ concreto 10,00 mm
   PC 20 – Marca Jomarca – Valor Unit. R$ 4,81
Código 8614 – Broca p/ concreto 5,00 mm
PC 20 – Marca Jomarca – Valor Unit. R$ 2,26
Código 8620 – Cabo de madeira p/ lima de 12
PC 20 – Marca Max – Valor Unit. R$ 2,61
   Código 8621 – Cabo plástico p/ lima de 12
PÇ 20 – Marca Max – Valor Unit. R$ 5,17
   Código 8687 – Disco de corte tamanho 7 x 1/8 x 7/8, reforçado c/ 2 telas PÇ 50 – Marca Braskort – Valor Unit. R$ 5,39
Código 8687 – Disco de corte tamanho 4,1/2 x 1/8 x 7/8, reforçado c/ 2 telas
   PC 20 - Marca Braskort - Valor Unit. R$ 3.88
   Código 8688 – Disco de desbaste p/ metal, BDA, Tamanho 4.1/2 x 1/4 x 7/8
   PC 20 - Marca Braskort - Valor Unit, R$ 5.04
   Código 8694 – Disco de corte, tamanho 12 x 1/8 x 3/4, reforçado c/ 2 telas
   PÇ 20 - Marca Braskort - Valor Unit. R$ 13,78
   Código 8701 - Escova manual s/ cabo c/ cerdas aço base 177 mm x 55 mm
   PÇ 10 – Marca Inebras – Valor Unit. R$ 5,67
   Código 8702 – Escova manual c/ cabo c cerdas aco. c/ 3 fileiras
   PÇ 20 - Marca MTX - Valor Unit. R$ 4,23
   Código 8712 – Lima, tamanho 8
   PC 20 - Marca LS - Valor Unit. R$ 18 19
    Código 8713 – Lima chata bastarda, tamanho 12
   PC 20 - Marca LS - Valor Unit. R$ 26,47
   Código 8716 – Lima triangular delgada, tamanho 4
   PÇ 10 - Marca LS - Valor Unit. R$ 6,39
   Código 8717 – Lima Tão redondo, bastardo, tamanho 3/8 x 10
   PÇ 10 - Marca LS - Valor Unit. R$ 9,93
   Código 8717 - Lima Tão redondo, bastardo, tamanho 3/8 x 10
   PÇ 10 – Marca LS – Valor Unit. R$ 9,93
   Código 8622 - Chave de fenda 3/16 x 6 c/ haste em aço especial
   PC 20 - Tramontina Pro 44115/023 - Valor Unit. R$ 7 92
    Código 8623 – Chave de fenda 5/16 x 6 c/ haste em aço
   PC 20 - Marca Tramontina Pro 44115/042 - Valor Unit. R$ 10,43
   Código 8624 - Chave de fenda 5/16 x 10 c/ haste em aço especial
   PC 20 – Marca Tramontina Pro 44115/044 – Valor Unit. R$ 10.88
   Código 8637 – Chave de fenda ponta cruzada 3/16x6 c/ haste em aço especial PÇ 10 – Marca Tramontina Pro 44116/023 – Valor Unit. R$ 5,60
   Código 8638 - Chave de fenda ponta cruzada 1/4x4 c/ haste em aço especial
   PÇ 10 – Marca Tramontina Pro 44115/030 – Valor Unit. R$ 6,75
Código 8639 – Chave de fenda ponta cruzada 1/4x6 c/ haste em aço especial
```

PC 10 – Marca Tramontina Pro 44116/031 – Valor Unit. R\$ 7,46 Código 8640 – Jogo de chaves L hexagonais (Allen) curta jogo de 2 a 10 mm

```
PÇ 10 - Marca Brasfort - Valor Unit. R$ 31,40
PÇ 10 – Marca Brastort – Valor Unit. R$ 31,40
Código 8641 – Chave L hexagonal ( Allen ) longa de 10 mm
PÇ 10 – Marca Tramontina Pro 444421/010 – Valor Unit. R$ 11,04
Código 8642 – Chave L hexagonal ( Allen ) longa de 12 mm
PÇ 10 – Marca Tramontina Pro 44421/012 – Valor Unit. R$ 19,07
Código 8645 – Chave de boca fixa tamanho 7/16x3/18 forjada em aço
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R$ 6,29
 Código 8646 – Chave de boca fixa tamanho 1/2x9/16 forjada em aço
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R$ 9,22
 Código 8647 – Chave de boca fixa tamanho 27 mm x 32 mm forjada em aço
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R$ 24,65
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R$ 24,65
Código 8649 – Chave estrela tamanho 3/8 x 7/16 forjada em aço
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R$ 17,58
Código 8650 – Chave estrela tamanho 1/2 x 9/16 forjada em aço
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R$ 17,63
Código 8656 – Chave combinada tamanho 17 mm forjada em aço
PÇ 10 – Marca Waft – Valor Unit. R$ 14,08
Código 8657 – Chave combinada tamanho 19 mm forjada em aço
PÇ 10 – Marca Waft – Valor Unit. R$ 15,28
Código 8658 – Chave combinada tamanho 10 mm forjada em aço
 Código 8658 – Chave combinada tamanho 10 mm forjada em aço
PÇ 10 – Marca Waft – Valor Unit. R$ 8,27
PÇ 10 – Marca Waft – Valor Unit. R$ 8,27
Código 8659 – Chave combinada tamanho 11 mm forjada em aço
PÇ 10 – Marca Waft – Valor Unit. R$ 8,35
Código 8673 – Chave ajustável tamanho 10 forjada em aço
PÇ 10 – Marca Stanley – Valor Unit. R$ 45,00
Código 8674 – Chave p/ tubos (grifo) tamanho 12 c/ cabeça e castanha em aço
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R$ 40,42
Código 8675 – Chave p/ tubos (grifo) tamanho 14 c/ cabeça e castanha em aço
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R$ 57,29
Código 8675 – Chave p/ tubos (grifo) tamanho 14 c/ cabeça e castanha em aço
 Código 8676 – Chave p/ tubos (grifo) tamanho 18 c/ cabeça e castanha em aço
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R$ 89,55
 Código 8677 – Chave p/ tubos (grifo) tamanho 24 c/ cabeça e castanha em aço
PÇ 10 – Marca Robust – Valor Unit. R$ 99,13
Código 8908 – Chave Biela medida da bitola 10 mm, tipo Lc/ perfil sextavado PÇ 10 – Marca Tramontina Pro 44723/10
 – Valor Unit. R$ 15,05
 EXTRATO DE RP
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
AQUISIÇÃO DIVERSAS FERRAMENTAS
 Fornecedor: Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferragens e Ferramentas Ltda. EPP
Ata nº 121/2017
 Validade: 19/10/2018
 validade: 19/10/2016
Código 8683 – Desempenadeira c/ cabo e base madeira, tamanho 17x28 cm
PÇ 20 – Marca Monfort – Valor Unit. R$ 10,15
PÇ 20 – Marca Montort – Valor Unit. R$ 10,15
Código 8718 – Bisnaga de silicone acético incolor 300 gr
PÇ 80 – Marca Sika – Valor Unit. R$ 11,45
Código 8725 – Lâmina de 2 pontas (tipo hélice) p/ roçadeira
PÇ 100 – Marca P.Max – Valor Unit. R$ 19,04
Código 8747 – Rolo de espuma poliéster c/ largura de 15 cm
Código 8747 – Rolo de espuma poliéster c/ largura de 15 cm PÇ 20 – Marca Roma – Valor Unit. R$ 5,70 Código 8748 – Rolo de espuma poliéster c/ garfo gaiola e largura de 23 cm PÇ 20 – Marca Castor – Valor Unit. R$ 11,00 Código 8749 – Rolo de lá de carneiro c/ garfo gaiola e largura 23 cm PÇ 20 – Marca Tigre – Valor Unit. R$ 16,00 Código 8750 – Trincha de 1/2 c/ cerdas pretas selecionadas PÇ 20 – Marca Atlas – Valor Unit. R$ 3,00 Código 8751 – Trincha de 1/2 c/ cerdas pretas selecionadas
PC 20 – Marca Atlas – Valor Unit. R$ 3,00
Código 8751 – Trincha de 3/4 c/ cerdas pretas selecionadas
PC 20 – Marca Atlas – Valor Unit. R$ 3,50
Código 8752 – Trincha de 1 c/ cerdas pretas selecionadas
PC 20 – Marca Atlas – Valor Unit. R$ 4,00
Código 8753 – Trincha de 2 c/ cerdas pretas selecionadas
 PÇ 40 – Marca Atlas – Valor Unit. R$ 5,00
Código 8754 – Trincha de 4 c/ cerdas pretas
PÇ 20 – Marca Atlas – Valor Unit. R$ 10,70
 Código 8755 – Broxa formato retangular, tamanho 150x60 mm
PÇ 30 – Marca Roma – Valor Unit. R$ 5,00
 Código 8756 – Espátula p/ pintor de aço carbono, largura 80 mm, c/ cabo
PÇ 20 – Marca Tramontina – Valor Unit. R$ 6,80
Código 8759 – Trena em fibra de vidro comprimento de 30 m.
Codigo 8789 – Trefta ethi nibia de Vidito Compilimento de 30 m.
PÇ 20 – Marca Brasfort – Valor Unit. R$ 22,00
Código 8760 – Trena metálica c/ fita aço temperado comprimento de 3,00 m.
PÇ 20 – Marca Brasfort – Valor Unit. R$ 7,60
Código 8762 – Trena metálica c/ fita aço temperado comprimento de 5,00 m.
PÇ 60 – Marca Brasfort – Valor Unit. R$ 8,00
 Código 8772 – Corda de polipropileno trançada diâ
M. 200 – Marca Riomar – Valor Unit. R$ 1,70
N. 200 – Marca Riolfial – Valor Unit. As 1,70
Código 8780 – Linha de nylon p/ pedreiro, rolo de 100 m.
RL. 10 – Marca Polibel – Valor Unit. R$ 4,40
Código 8799 – Lápis de carpinteiro de 18 cm.
PÇ 10 – Marca Faber – Valor Unit. R$ 1,75
Código 8944 – Cadeado 25 mm produzido em latão c/ 2 chaves
 PÇ 150 – Marca Gold – Valor Unit. R$ 8,40
Código 8945 – Cadeado 35 mm produzido em latão c/ 2 chaves
PÇ 70 – Marca Gold – Valor Unit. R$ 15,00
 Código 8946 – Cadeado 50 mm produzido em latão c/ 2 chaves
PÇ 50 – Marca Gold – Valor Unit. R$ 23,50
Código 8953 – Porta-cadeado zincado tamanho 2.1/2 – 63 mm c/ parafusos PC 15 – Marca Aliança – Valor Unit. R$ 1,70 Código 8958 – Rebite de repuxo em alumínio de 4,0 mm. x 10 mm. PC 500 – Marca Fixal – Valor Unit. R$ 0,08 Código 8959 – Rebite de repuxo em alumínio de 3,2 mm. x 8 mm.
 PÇ 500 – Marca Fixal – Valor Unit. R$ 0,05
Código 8960 – Rebite de repuxo em alumínio de 4,0 mm. x 19 mm.
PÇ 800 – Marca Fixal – Valor Unit. R$ 0,07
 Código 8961 – Rebite de repuxo em alumínio de 3,0 mm.x 19 mm.
PÇ 800 – Marca Fixal – Valor Unit. R$ 0,06
 Código 8963 – Corrente galvanizada e soldada 6,5 mm.
M. 200 – Marca S. Carlos – Valor Unit. R$ 12,50
Código 8964 – Corrente galvanizada e soldada 9,5 mm.
M. 200 – Marca S. Carlos – Valor Unit. R$ 26,30
 EXTRATO DE RP
 PREGÃO PRESENCIAL № 030/2017
AQUISIÇÃO DIVERSAS FERRAMENTAS
 Fornecedor: Eletrificar Serviços de Manutenção Elétrica e Hidráulica Ltda. ME
 Ata nº 123/2017
 Validade: 22/10/2018
 Código 8572 – Alicate universal de cabo isolado p/ 1000 volts. Tamanho 8
 PC. 30 – Marca Mayle – Valor Unit. R$ 26,33
 Código 8573 – Alicate p/ canos tamanho 8 c/mordentes forjados em aço
 PÇ. 40 – Marca Tramontina – Valor Unit. R$ 59,32
 Código 8574 – Alicate tipo bomba d'agua tamanho 10 c/ corpo forjado em aço PÇ. 10 – Marca Tramontina – Valor Unit. R$ 44,62
 Código 8577 – Alicate de crote diagonal tamanho 6 c/ corpo forjado em aço
 PÇ. 20 – Marca Mayle – Valor Unit. R$ 22,17
 Código 8591 - Arco de serra regulável c/ lâmina de 12 em aço
 PC. 30 - Marca Jomarca - Valor Unit. R$ 15.61
 Código 8592 – Arco de pua c/ catraca tamanho 10
 PC. 10 - Marca Starfer - Valor Unit. R$ 63,66
 Código 8595 – Serrote de ponta tamanho 9 c/ serra bi-metal c/ passo variável
 PÇ. 10 - Marca Starret - Valor Unit. R$ 106,26
 Código 8617 – Cabo oval p/ enxada tamanho 1,25 m.
PÇ. 100 – Marca Volmafi – Valor Unit. R$ 5,54
 Código 8618 - Cabo oval p/ enxada tamanho 0,915 m.
 PC. 30 – Marca Volmafi – Valor Unit. R$ 6.44
 Código 8698 – Enxada tipo larga tamanho 275x210 c/cabo madeira de 130 cm.
 PC. 20 - Marca Ramada - Valor Unit. R$ 21.99
 Código 8700 – Enxadão estreito tamanho 95x261 c/cabo madeira de 130 cm
 PC. 10 - Marca Ramada - Valor Unit. R$ 21,99
 Código 8710 – Garfo reto 4 dentes aço carbono c/ cabo madeira de 120 cm.
 PÇ. 20 - Marca Ramada - Valor Unit. R$ 196,86
 Código 8731 – Marreta de 1/2 Kg c/ cabo de 30 cm
PÇ. 15 – Marca Rio Claro – Valor Unit. R$ 10,99
 Código 8732 - Marreta de 1 Kg c/ cabo de 30 cm
```

PÇ. 30 – Marca Rio Claro – Valor Unit. R\$ 13,85 Código 8733 – Marreta de 2 Kg c/ cabo de 30 cm.

PÇ. 15 – Marca Rio Claro – Valor Unit. R\$ 23,83 Código 8734 – Marreta de 5 Kg c/ cabo de 94 cm PÇ. 15 - Marca Rio Claro - Valor Unit. R\$ 71,97

Código 8736 - Martelo unha c/ cabo de madeira diâmetro da cabeca 29 mm

Código 8740 – Nível de bolha c/ perfil retangular tamanho 12

PÇ. 10 – Marca Jomarca – Valor Unit. R\$ 6,28 Código 8741 – Pá de bico c/ virola c/ cabo de madeira lixada de 120 cm.

PÇ. 80 - Marca Ramada - Valor Unit. R\$ 20,14

PÇ. 50 – Marca Ramada – Valor Olini. R\$ 19,86

Código 8743 – Pá quadrada de bico c/ cabo de madeira lixada de 120 cm. PÇ. 10 – Marca Ramada – Valor Unit. R\$ 19,86

PÇ. 10 – Marca Ramada – Valor Unit. R\$ 19,86
Código 8757 – Torquês carpinteiro em aço cromo níquel tamanho 8.
PÇ. 10 – Marca São Romão – Valor Unit. R\$ 12,47
Código 8758 – Torquês armadorem aço cromo níquel tamanho 10
PÇ. 20 – Marca Vonder – Valor Unit. R\$ 22,08
Código 8765 – Alavanca de aço sextavada tamanho "1" x 1,80 m.
PÇ. 30 – Marca Rio Claro – Valor Unit. R\$ 118,73
Código 8768 – Cavadeira articulada de abrir aço carbono c/ cabo de 1,50 m.
PÇ. 20 – Marca Ramada – Valor Unit. R\$ 49,71
Código 8774 – Esquadro 90° x 30 cm em aço graduação em mm. e polegada

Código 8774 – Esquadro 90° x 30 cm em aço graduação em mm. e polegadas PÇ. 10 – Marca Gold – Valor Unit. R\$ 5,82

Código 8775 – Facão p/mato c/ bainha tamanho 18. PÇ. 10 – Marca Schneider – Valor Unit. R\$ 27,53 Código 8781 – Machado soldado 3.5 c/olho 58x30 mm, cabo madeira 100 cm.

PÇ. 10 – Marca Coroa – Valor Unit. R\$ 29,56 Código 8782 – Carrinho de mão, capacidade de 50 litros em aço carbono PÇ. 10 – Marca Maestro – Valor Unit. R\$ 82,80

Código 8783 – Pé de cabra ¾ x 60 cm corpo em aço carbono PÇ. 10 – Marca Rio Claro – Valor Unit. R\$ 14,78

nho 5/8x 25 cm

Código 8774 – Ponteiro em aço forjado em aço tan PÇ. 10 – Marca Rio Claro – Valor Unit. R\$ 8,03

Código 8785 – Picareta estreita, olho oval 70 x 45 mm cabo de madeira 90 cm. PC. 20 – Marca Tekfund – Valor Unit. R\$ 26,51 Código 8787 – Rastelo (ancinho) reto c/ 14 dentes e cabo de madeira 1,20 m. PC. 10 – Marca São Romão – Valor Unit. R\$ 12,47 Código 8788 – Serra copo Bi-metal diâmetro 4, 102 mm profund.corte 41 mm.

PÇ. 15 – Marca MTX – Valor Unit. R\$ 19,86 Código 8789 – Serrote profissional tamanho 24, 8 dentes, cabo em madeira PÇ. 15 – Marca Ramada – Valor Unit. R\$ 42,78

Código 8790 – Talhadeira em aço, tamanho 23 x 300 mm, octogonal PÇ. 15 – Marca EDA – Valor Unit. R\$ 16,07

EXTRATO DE RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

AQUISIÇÃO DE CLORO LÍQUIDO Fornecedor: GR Indústria, Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda.

Ata nº 120/2017

Validade: 18/10/2018 Código 1055 – Cloro líquido

Kg. 100.000 - Marca Katrium - Valor Unit. R\$ 12,75.

EXTRATO DE RP

EXTRATO DE RP
PREGÃO PRESENCIAL № 045/2017
AQUISIÇÃO DIVERSAS PEÇAS EM FERRO FUNDIDO
Fornecedor: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Ata nº 127/2017

Validade: 25/10/2018

vandade. 25/10/2016 Código 39/3 - Anel ajustável FF dúctil para vedação de bolsas de FF DN 200. Quant. 20 PC – Marca BGT – Valor Unit. R\$ 370,26.

Quant. 20 PC – Marca BGT – Valor Unit. R\$ 370,26. Código 3914 - Anel ajustável FF dúctil para vedação de bolsas de FF DN 300. Quant. 20 PC – Marca BGT – Valor Unit. R\$ 569,75. Código 3915 - Anel ajustável FF dúctil para vedação de bolsas de FF DN 400. Quant. 20 PC – Marca BGT – Valor Unit. R\$ 712,18. Código 3916 - Anel ajustável FF dúctil para vedação de bolsas de FF DN 250. Quant. 20 PC – Marca BGT – Valor Unit. R\$ 417,81.

EXTRATO DE RP

PREGÃO PRESENCIAL № 045/2017 AQUISIÇÃO DIVERSAS PEÇAS EM FERRO FUNDIDO Fornecedor: CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP Ata nº 126/2017

Validade: 25/10/2018

Código 2612 - Junta FF dúctil DN: 60mm adaptadora para pequena variação de diâmetros (de 67,5 até 83,8mm) x 270 mm (compr. mín.).

Quant. 20 PC – Marca CONEXO – Valor Unit. R\$ 200,00. Código 2614 - Junta FF dúctil DN: 150mm adaptadora para pequena variação de diâmetros (de 158,0 até 180,6mm) x

270 mm (compr. mín.).
Quant. 20 PC – Marca CONEXO – Valor Unit. R\$ 390,00.
Código 2615 - Junta FF dúctil DN: 50mm adaptadora para pequena variação de diâmetros (de 51,8 até 70,8mm) x 270

mm (compr. mín.).

Quant. 20 PC – Marca CONEXO – Valor Unit. R\$ 190,00.

Código 2616 - Junta FF dúctil DN: 100mm adaptadora para pequena variação de diâmetros (de 107,2 até 126,3mm) x

270 mm (compr. mín.).

Quant. 20 PC – Marca CONEXO – Valor Unit. R\$ 320,00.

Código 2617 - Junta FF dúctil DN: 200mm adaptadora para pequena variação de diâmetros (de 217,2 até 240,6mm) x 270 mm (compr. mín.).

Quant. 20 PC – Marca CONEXO – Valor Unit. R\$ 490,00. Código 2618 - Junta FF dúctil DN: 75mm adaptadora para pequena variação de diâmetros (de 88,1 até 100,9mm) x

270 mm (compr. mín.). Quant. 20 PC – Marca CONEXO – Valor Unit. R\$ 265,00. Código 2619 - Junta FF dúctil DN: 300mm adaptadora para pequena variação de diâmetros (de 315 até 335,8mm) x

270 mm (compr. mín.). Quant. 20 PC – Marca CONEXO – Valor Unit. R\$ 665,00.

EXTRATO DE RP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA Fornecedor: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Ata nº 128/2017

Validade: 26/10/2018
Código 2106 - Detergente líquido para roupas.
Quant. 2.250 FR – Marca TIXAN YPE – Valor Unit. R\$ 20,00.
Código 2107 - Desinfetante germicida, bactericida, fungicida, bruto, 1 litro, lavagem de roupas.
Quant. 2.250 LT – Marca LYSOFORM – Valor Unit. R\$ 9,34.

Código 2048 – Sabão em pó. Quant. 75 CX – Marca TIXAN YPE – Valor Unit. R\$ 5,61

Código 2052 – Sabonete Iíquido gel. Quant. 225 GL – Marca Audax – Valor Unit. R\$ 26,68 Código 2057 - Saco plástico 100 litros.

Quant. 150 PCT - Marca Orlalix - Valor Unit. R\$ 47,00

Código 2083 - Papel toalha comum 2 dobras Quant. 2250 FD - Marca W.Paper - Valor Unit. R\$ 18,52

EXTRATO DE RP PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, MARGARINA, CAFÉ E LEITE Fornecedor: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP

Validade: 30/01/2019 Código 232 – Leite longa vida, UHT integral, 1 litro. Quant. 15.000 LT – Marca Nilza – Valor Unit. R\$ 2,10.

Código 230 – Margarina Vegetal c/ sal, baldes com 15 Kg. Quant. 50 BD – Marca Primor – Valor Unit. R\$ 93,54.

EXTRATO DE RP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

AQUISIÇÃO DE PNEUS

Fornecedor: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME Ata nº 002/2018

Validade: 14/01/2019

Código 5909 - Pneu 2.75 - 18 dianteiro (moto)

Quant. 1 PÇ – Marca Maggion – Valor Unit. R\$ 200,00. Código 5910 – Pneu 90 x 90 / 18 traseiro (moto Honda / Yamaha) Quant. 1 PC - Marca Maggion - Valor Unit. R\$ 200.00.

Código 5919 – PNEU 175/70 R13.

Quant. 5 PÇ – Marca Pirelli P4 – Valor Unit. R\$ 160,00.

Código 5899 - PNEU 175 / 65 R 14 Quant. 5 PÇ – Marca Pirelli P1 – Valor Unit. R\$ 210,00 Código 5931 - PNEU 175/70 R14.

Quant. 8 PÇ – Marca Pirelli P1 – Valor Unit. R\$ 230,00. Código 10321 – PNEU 185/60 R14. Quant. 01 PÇ – Marca Pirelli P6 – Valor Unit. R\$ 260,00.

Código 5990 – PNEU 185/65 R14.

Quant. 01 PÇ – Marca Pirelli P1 – Valor Unit. R\$ 240,00.

Código 5920 – PNEU 185/65 R14 Radial.

Quant. 5 PÇ – Marca Pirelli P1 – Valor Unit. R\$ 240,00. Código 10322 – PNEU 205/75 R16.

Código 10322 – PNEU 205/75 R16.

Quant. 1 PÇ – Marca Pirelli Chrono – Valor Unit. R\$ 480.

Código 5926 – PNEU 235/75 R15.

Quant. 2 PÇ – Marca Pirelli ATR – Valor Unit. R\$ 450,00.

Código 5928 – PNEU 750 x 16 DIANTEIRO LISO.

Quant. 4 PÇ – Marca Pirelli CT52 – Valor Unit. R\$ 380,00.

Código 5923 – PNEUS 750 x 16 LAMEIRO TRASEIRO.

Quant. 8 PÇ – Marca Pirelli RT 59 – Valor Unit. R\$ 430,00.

Código 10318 – PNEU 275/80 R 22,5 - RADIAL LISO DIANTEIRO.

Quant. 1 PÇ – Marca Pirelli FR65 – Valor Unit. R\$ 1,300,00.

Código 10319 – PNEU 275/80 R 22,5 - RADIAL LAMEIRO TRASEIRO.

Quant. 3 PÇ – Marca Pirelli FR65 – Valor Unit. R\$ 1,500,00.

Código 10318 – PNEU 275/80 R 22,5 - RADIAL LISO DIANTEIRO.

Quant. 1 PC – Marca Pirelli FR65 – Valor Unit. R\$ 1,500,00.

Código 10318 – PNEU 275/80 R 22,5 - RADIAL LISO DIANTEIRO.
Quant. 1 PÇ — Marca Pirelli FR85 – Valor Unit. R\$ 1.370,00.
Código 10319 – PNEU 275/80 R 22,5 - RADIAL LAMEIRO TRASEIRO.
Quant. 6 PÇ — Marca Pirelli TG01 – Valor Unit. R\$ 1.150,00.
Código 5897 – Pneu 1000 x 20, similar CT65.
Quant. 5 PÇ — Marca Pirelli CT65S – Valor Unit. R\$ 900,00.
Código 5897 – Pneu 1000 x 20, similar RT59.
Quant. 8 PÇ — Marca Pirelli RT59 – Valor Unit. R\$ 1.100,00.

FUNDAÇÃO CULTURÁL DE

JOSÉ MARIA DE ABREU

JACAREHY

Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu

26%

PORTARIA Nº 054/FC.1/2018

"Concessão de adicional por tempo de serviço" O Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, **Bruno de Moraes Castro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Resolução nº 02/2002 – TCA nº 34.554/026/02, de 20/12/2002 que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e ///Indireta, relativas às informações sobre os atos concessórios de observadas pera Administração indincipal brieta e ///indireta, relativas as informações sobre os atos c aposentadorias e pensões; Considerando, ainda, o Ofício nº 017-DAB/2003 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

Considerando, outrossim, o artigo 213 da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Jacareí Resolve

Artigo 1º - Conceder adicional por tempo de serviço – anuênio – referente ao mês de setembro/2018, aos servidores Matricula Anuênio - (%) Servidor

Maria Anselma de Souza Santos Artigo 2° - Esta portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01 de setembro/2018.

Jacareí, 28 de setembro de 2018.

Bruno de Moraes Castro

PORTARIA N.º 055/FC.I/2018

O Sr. BRUNO DE MORES CASTRO, Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, no uso de Art. 1º DESIGNAR a servidora Juliana Aparecida Madid, RG. nº 4.720.058-3, para responder cumulativa e interinamente como Diretor de Patrimônio, símbolo CCII, com lotação na Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, em substituição a titular do cargo, no período de férias de 17 de Outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto de

Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação

Jacareí, 08 de Outubro de 2018

Bruno de Moraes Castro
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO GERADORES DE ENERGIA COM
TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS EVENTOS DA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h00 do dia 26 de outubro de 2018.

O edital em sua íntegra se encontrará disponível a partir do dia 15/10/2018 aos interessados no Setor de Compras da Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu", sediada à Av. José Cristóvão Arouca, nº 40 — Centro — Jacarel/ SP, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação de um Pendrive ou via site no sítio eletrônico www.fundacaocultural.com.br

(a)BRUNO DE MORAES CASTRO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY – JOSÉ MARIA DE ABREU

EXTRATO DO CONTRATO EXP. 082/FCJ/2018 (IV)

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2018 FCJ
CONTRATADA: FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP
0BJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS COM
FORNECIMENTO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
DOTAÇÃO: 050101 13, 392 0013, 3920 03 30 00

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - "JMA"

DOTAÇÃO: 050101.13.392.0013.2199.3.3.90.39.00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. (A)21/09/2018 – BRUNO DE MORAES CASTRO E ALEXANDRE HIDEYO TURSI MATSUTACKE

O Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy- "José Maria de Abreu", no uso das suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 5.736 de 06 de dezembro de 2012.

Convocar os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, para a reunião ordinária a realizar-se dia 15 de Outubro, segunda-feira, às 18h, na Diretoria de Cultura, localizado a Praça Raul Chaves, 110 - Centro - Jacareí

tendo como pauta • Fórum de Cultura de 2018

Jacareí, 09 de outubro de 2018. Bruno de Moraes Castro

